DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quarta-feira, 23 de abril de 1975 — **ANO VIII - Nº 59**

Elmo Farias regulamenta lei de opção de servidores pela CLT

O Governo do Distrito Federal acaba de expedir Decreto nº 2.881 regulamentando a Lei nº 6.162 de 6 de dezembro de 1974 que dispõe sobre a integração de funcionários públicos do Distrito Federal nos Quadros de Pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquia, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

A medida é das mais importantes e de grande repercussão social pois mais de 5.000 funcionários poderão ser por ela beneficiados uma vez que nos órgãos ou entidades do Conjunto Administrativo do Distrito Federal percebem, sob o regime de bloqueio, salários superiores aos vencimentos e vantagens de seus cargos efetivos no Governo do Distrito Federal.

A lei regulamentada garante aos optantes a contagem do tempo de serviço anteriormente prestado à Administração Pública para gozo de todos os direitos assegurados na legislação trabalhista e de previdência social, inclusive para efeito de carências e de aposentadoria.

A integração far-se-á mediante opção pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, determinando a contratação por prazo indeterminado no emprego permanente bloqueado ou, nos casos de inexistência de bloqueio, em emprego compatível com as atribuições que estiverem sendo exercidas pelo funcionário na data da opção.

A opção deverá ser feita pelo funcionário diretamente à unidade de pessoal de cada órgão ou entidade no prazo de 45 dias a contar da data da publicação do decreto regulamentar.

FEDF: inscrições para praticante de Administração

Encontram-se abertas desde ontem as inscrições para Praticante de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal. Os interessados poderão se inscrever no andar térreo do Edifício Anexo do Buriti, no período de 8 às 12 e de 14 às 18 horas. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos: de conclusão do curso de 1º Grau, de identidade; duas fotos 3 x4; recibo de recolhimento da taxa de vinte cruzeiros. Só poderão se inscrever maiores de dezoito anos.

PROVAS

As provas serão realizadas na Escola Normal de Brasília, no dia 20 de maio vindouro, e constarão de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Datilografia.

Os candidatos aprovados serão lotados na rede escolar do Distrito Federal e perceberão o salário de Cr$ 889,00. A contratação será imediata, atendendo às necessidades da Fundação Educacional do DF.

ICM: guia de informação só até dia 30

O Secretário de Finanças do Distrito Federal assinou Portaria fixando para 30 de abril corrente o prazo para a entrega, aos órgãos fiscais próprios, da Guia de Informação e Apuração do ICM. "GIA".

O preenchimento da "GIA" - Guia de Informação - é obrigatório a todos os Contribuintes do I.C.M. no Distrito Federal, sujeitos ao regime normal de recolhimento do imposto. Os formulários estão sendo distribuídos nas Inspetorias Fiscais a que estejam jurisdicionados os contribuintes, estando sujeitos à multa prevista no Regulamento do ICM aqueles considerados omissos.

As informações prestadas na Guia de Informação e Apuração do ICM referem-se ao movimento das operações de entrada e saída de mercadorias realizadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Todas as informações necessárias ao correto preenchimento da Guia de Informações são prestadas no Manual de Orientação também distribuído ao contribuinte.

CEST marca datas: testes do Grupo SA

Será realizado no próximo dia 4, às 9 horas, no Ginásio de Esportes do Centro Desportivo Presidente Médici, o primeiro teste de verificação para os servidores do GDF candidatos à inclusão no novo Plano de Classificação, Grupo S.A. - categoria Agente Administrativo.

Os candidatos deverão comparecer ao local 30 minutos antes do início das provas, munidos de caneta esferográfica azul e do cartão de identificação. Os servidores que não estão participando do treinamento que está sendo oferecido pelo CEST, mas que compõem as categorias funcionais convocados e que se inscreveram para o processo seletivo, também deverão comparecer àquele local e data.

O SEGUNDO TESTE

O segundo e último teste seletivo terá lugar também no Ginásio de Esportes, no dia 1º de junho, às 9 horas.

Os testes serão objetivos, sendo as respostas perfuradas em cartões IBM, a fim de que os resultados sejam processados por computador.

Os funcionários da Novacap que trabalham em escritórios no Rio de Janeiro e em São Paulo farão os testes nos mesmos dias e horários, naqueles locais.

FCDF

Mostra de filmes na Escola Parque

Dentro da programação Retrospectiva dos Festivais de Brasília do Cinema Brasileiro, promovida pela Fundação Cultural do Distrito Federal, foram exibidos ontem na Escola-Parque em sessões de 20 e 22 horas, os filmes "Todas as Mulheres do Mundo", de Domingos Oliveira, e o curta-metragem "Em Busca do Ouro", de Gustavo Dahl.

OUTROS FILMES

A programação da FCDF terá a seguinte sequência, nos mesmos local e horários: hoje quarta-feira, "Proezas de Satanás na Vila do Leva-e-Traz", de Paulo Gil Soares, e o curta-metragem "Ver/Ouvir", de Antônio Carlos Fontoura amanhã, dia 24, "O Bandido da Luz Vermelha", de Rogério Sganzela, e o curta-metragem "Blá, Blá, Blá", de Andréa Tonnacci; dia 25, "Memória de Helena", de David Neves, e o curta-metragem "Os Homens do Caranguejo", de Ipojuca Pontes; dia 26, "Os Deuses e os Mortos", de Ruy Guerra, e o curta-metragem "Batuque", de Stil; dia 27 "A Casa Assassinada", de Paulo César Sarraceni, e o curta-metragem "Farnese, Caixas, Objetos, Montagens", de Olívio Tavares de Araújo.

Homenagem



O Secretário Pedro Dantas, que completou no último dia 15, o seu primeiro ano à frente da Pasta da Agricultura, foi alvo de Homenagens por parte de seus funcionários que, na oportunidade lhe ofereceram uma placa de prata alusiva à comemoração. Estiveram presentes, além dos funcionários da SAP e FZDF, o procurador Geral do GDF, Pedro Xavier Matoso, o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Milton Sebastião Barbosa, o sr. José Antônio Dias, representando o Secretário de Administração, além de outras autoridades e familiares do homenageado.

XV Jogos Estudantis do Distrito Federal

A Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal promoverá no mês de outubro vindouro os XV Jogos Estudantis do DF. Para a seleção dos Alunos-atletas, serão realizados os Jogos Inter-Classes e os Jogos Distritais.

Durante os meses de maio e junho serão realizados os Jogos Inter-Classes, nas Unidades Escolares, em todos as modalidades, exceto atletismo e natação, com a finalidade de selecionar valores para os Jogos Distritais.

Nos meses de agosto e setembro serão realizados os Jogos Distritais, com a participação de todos os Complexos Escolares. As equipes classificadas representarão o Distrito Federal nos XV Jogos Estudantis do DF.

COMPETIÇÃO DE ATLETISMO

A Secretaria de Educação e Cultura promoverá nos dias 3 e 4 de maio vindouro uma competição de atletismo, aberta a todas as escolas oficiais e particulares do Distrito Federal.

As inscrições poderão ser feitas, até o próximo dia 25, no Departamento de Educação Física e Desportos Estudantis, da SEC, localizado no Ed. Anexo do Buriti, 7° andar, sala 709.

Clube de Engenharia homenageia Brasília

Jantar em homenagem ao décimo quinto aniversário da Capital será promovido pelo Clube de Engenharia de Brasília no próximo dia 25, no Iate Clube, às 21 horas.

Para convidar o Governador Elmo Serejo Farias a participar do jantar, esteve no Palácio do Buriti o Engº Mauro Rodrigues Alves, Presidente do Clube de Engenharia, em companhia dos demais elementos da Diretoria.

DIRETORIA

Acompanhavam o Presidente do Clube de Engenharia, na visita ao Governador, os seguintes membros da Diretoria: Engenheiros Inácio de Lima Ferreira, 1° vice-Presidente; Luciano Brandão Alves, 2° vice-Presidente; Paulo Costa Ferreira, Secretário-Geral; José Geraldo Maciel, 1° Secretário; Márcio Veloso Ferreira, Diretor Social; Valdoir Menezes Ferreira, Conselheiro.

CEST encerra curso de Limpeza Urbana



Técnicos do Serviço de Limpeza Urbana, de níveis superior e médio, entre eles o próprio Superintendente do órgão, Dr. Paulo Cesar Cuntin Filpo, receberam, dia 18 último, certificados de conclusão do curso "Sistemas de Limpeza Urbana" em solenidade realizada no auditório do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração.

O curso promovido pelo CEST, contou com a colaboração do Instituto de Engenharia Sanitária da Secretaria de Ciências e Tecnologia do Rio de Janeiro, teve duração de uma semana, com aulas em horário integral, e durante o treinamento foram abordados temas relacionados com a problemática da limpeza urbana, que possibilitarão aos participantes aplicação no planejamento de atividades técnicas ligadas ao problema de resíduos sólidos na Capital Feral.

A solenidade contou com a presença dos Secretários de Administração e Serviços Públicos, além do Diretor do CEST e outras autoridades do GDF.

e suspende penalidades

Por atos baixados pelo Delegado da Receita Federal em Brasília e Chefe do Posto daquela delegacia em Taguatinga, foram considerados devedores remissos, na forma da legislação vigente, ficando proibidos de transacionar com órgãos públicos, as seguintes pessoas:

Antonio Ribeiro da Silva, Cláudio do Carmo Santos, Hélbio Lázaro Junqueira, Fernando Salvador Brito, Francisco Ely Oliveira, Genésio Eloy Brito, José Antonio da Silva, Luiz Gonzaga de Araújo, Mary Margareth Viana Cardoso, Nelson Ferreira da Silva, Pedro Nilo Barbosa, Yoshio Asano, Abelardo Dias, Adelio Gomes Pereira, Agostinho José dos Santos, Alaim Ambrosio Ribeiro, Alair de Lima Ribeiro, Alcemira de Jesus Pereira, Alexandra Delayti Netto, Alipio de Assis e Silva, Alipio Rodrigues da Silva, Almerito Jaci de França e Silva, Amilcar Soares Garcia, Ana Bordun, Ana Maria Ibraim Paiva, Anatalia da Silva Moreira, Anisio Barros da Silva, Antonio Barbosa Porto, Antonio de Carvalho, Antonio Dias da Silva, Antonio Felix Bezerra, Antonio Gomes Lins, Antonio Ivo Filho, Antonio José da Silva, Antonio Soares, Ary Inocêncio Morais, Ary Lourenço, Ary de Pinho, Aristides Georges Kontos, Aristóteles Alves da Silva, Arnoldo Torres Oliveira, Atilano Quireza Muradas Filho, Avelino Carvalho Nunes, Bernardo Ferreira Aguiar, Candido Francisco dos Passos, Carlos Alberto Monteiro Coelho, Carlos Alberto Teixeira, Carlos Antonio de Oliveira, Carlos Sotelino Schifferle, Carlos Tomaz da Silva, Cleci Gomes de Castro, Constantino Aristides Daskalakis, Daisy Maria Alves, Djalma Anorelino de Souza, Djalma Luiz da Silva, Dolores da Glória Santos, Edir Cordeiro, Edualdo Moreira Lopes, Edvaldo Cordeiro Rocha, Edvar Carvalho de Aguiar, Efraim Rego Barros, Ely Roberto Pinto, Elice Alves dos Santos, Elizeu Cordeiro Castro, Euclides de Miranda Osorio, Eulina Teresa, Bonifácio Rodrigues, Fabiano Soares de Castro, Fernando Augusto Buarque Franco Neto, Fernando Carvalho Elias, Francisco Alves, Fritz Henhaime Wilkner, Gastão Barata Pontes, Geraldo Bezerra Garcia, Geraldo Netto de Campos, George Washington de Almeida, Gleiber José Correa, Guilherme Luiz Fraga Martins, Hamilton Paulino da Silva, Helena Lukrecja Maria Tarnowski, Hilto de Souza, Humberto Tresinari Bernardes, Ibiapino Pereira Lima, Idair Senna Bastos, Irajara Edgar de Oliveira, Isaac Bueno Soares, Isaias Ferreira Lima, Ivo Gonçalves Ferreira, Jachson Fiel dos Santos, Jacy Aparecido Pires, Jan Stanislaw Jurjewicz, Jesus Antonio Berrocal Gomez, João Antonio Monteiro Veras, João Batista Fernandes, João Batista Naves, João Dias da Costa, João Gomes Leal, Jong Ha Kim, José Antonio Lima, José Augusto Barbosa Franco, José Bonfim Rocha, José Correia Pereira, José Iatagan Souza Lima, José Pereira da Rocha, José Pereira dos Santos, José Soares de Oliveira, José Vieira de Almeida, Joaquim Ferreira, Jorge Yamada, Juan Adolfo Brandt, Jurandyr de Oliveira Tavares, Kuraichi Ogama, Laerte Barbalho, Lincoln Biase, Lindalva Barbosa Pessoa, Lucia Maria Alves, Luiz Antonio Fadel, Luiz Souza de Siqueira, Marilia Selma Ribeiro Dias, Marina Gonzafa de Abreu Moraes, Maurício Batista de Oliveira, Mário de Oliveira Barreto, Maria Ricardina Sobrinho de Almeida, Maria Monteiro dos Santos, Maria de Lourdes Paquetete Caeiro, Maria de Lourdes Guterres, Maria Carolina Rodrigues da Costa, Maria Carmo Silva Leitão, Maria Carmen de Souza Basilho, Maria da Conceição Silva Aureliano, Manoel Carneiro de Souza Manoel Barbosa da Silva, Nabor Mangueira da Silva, Nahor Augusto Rodrigues, Natalício Bezerra da Silva, Naves de Paiva Santos, Neide Serralvo Paschoarelli, Nelson Eurico Alves, Nilson Rego, Noelia Souto Gomes, Odilon Labato Chagas, Olavo de Souza Costa, Olimpio de Melo Pires, Orlando Oliveira de Carvalho, Osmar Correia, Paula Frassinetti Sanches dos Santos, Paulo Roberto Ferreira da Rocha, Paulo Roberto Machado Lanyi, Pedro Fernandes de Souza, Pedro Rodrigues Calheiros, Raimunda Mitzi Silva Antunes, Renato de Paula, Roberto Augusto de Moraes, Rolf Adolph Brammann, Rubens Ribeiro Faria, Salazar Correia Neves, Sebastião Alves Silva, Sebastião Gomes da Silva Lobo, Sebastião Guerra, Sebastião de Jesus Campos, Semiramis de Macedo Medeiros, Sérgio Farias, Sérgio de Oliveira Marcelino, Severino Elias de Assis, Severino Ferreira da Silva, Severino José Correia, Silce Trindade Fontes, Sipriano Bezerra de Castro, Tacinilo Barbosa, Tertuliano Vicente, Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho, Waldivino Cândido da Silva, Walter Gonçalves Rocha e Wilson de Oliveira.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
EXPEDIENTE
"DISTRITO FEDERAL"
Orgão Oficial do Governo do Distrito Federal
Diretor
Antônio Castelo Branco
Redação e Administração
SBS - ED. BRASÍLIA -
12° ANDAR - FONE: 24-1303
Composição e Impressão
OFICINAS DO "CORREIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

ESTES SALDARAM

Tendo saldado seus respectivos débitos, foram excluídos da relação de devedores remissos e, consequentemente suspensas as respectivas penalidades, as seguintes pessoas:

Froylan Pinto Santos, Retífica Brasília de Motores S/A, Erasmo Rodrigues da Silva, Getúlio Morais Leite, Irlando Vieira Tavares, Roberto de Assis Barros, Benedito Ferraz, Roque Umbelino da Silva, Nilsen José Favero de Freitas, Francisco de Assis Batista, Décio de Souza Ribeiro, Roberto Corrêa Borges, Tipografia Moderna Ltda, Hélio Labato de Oliveira, Edizio Figueiredo Abath, José Maurício de Andrade, Tércio Lucas Toffolo Ayres, Ary Porto Nunes, Jairo Therezinho Leal Vianna, Walmor Zeredo, Valdemar Furtado de Mendonça, Gilberto Freitas, Mauro Freitas Ewald, Bastos e Novrino Ltda, Carlos Daniel de Magalhães, Mobel-Móveis e Decorações Ltda, Newton Pessoa de Siqueira, Alceu Abreu, Everaldo Moreira dos Santos, Zuleika Oliveira Rocha, Valdemar Alves Cardoso, Luso Letreiros Luminosos Ltda, Norberto José Pereira e José Airton Aquino de Oliveira.

Embaixador visita Elmo Serejo

Para cumprimentar o Governador Elmo Serejo Farias, pelas promoções alusivas ao décimo quinto aniversário de Brasília, esteve no Palácio do Buriti o Sr. Carlo Enrico Giglioli, Embaixador da Itália no Brasil.

Em companhia do representante diplomático italiano achavam-se os Srs. Celso Fernandes Pimenta, Gerente do Hotel Nacional de Brasília; Antônio del Balzo, Diretor de Relações Públicas da Compagnia Italiana Grandi Alberghi, e representantes da Hotéis Reunidos Horsa S/A.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N° 2.881 DE 22 DE ABRIL DE 1975

Regulamenta a Lei n° 6.162, de 6 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a integração de funcionários públicos nos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquia, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei n° 6.162, de 6 de dezembro de 1974,

DECRETA;

Art. 1° Os funcionários públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública que se encontravam, em 9 de dezembro de 1974, à disposição dos órgãos relativamente autômos, Departamento de Estradas de Rodagem, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, poderão ser integrados, mediante opção nos quadros de pessoal dessas entidades.

Parágrafo 1° A integração se efetivará mediante contratação, por prazo indeterminado, no regime da legislação trabalhista, no emprego permanente bloqueado ou, nos casos de inexistência de bloqueio, em emprego compatível com as atribuições que estiverem sendo exercidas pelo funcionário na data da opção e respeitada a retribuição que já lhe estiver sendo paga pelo órgão ou entidade.

Parágrafo 2° A opção, manifestada, por escrito, pelo funcionário ao órgão de pessoal da entidade em que ocorrerá a integração, será feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação deste decreto, através de formulário próprio (ANEXO I)

Art. 2° -efetivada a integração as entidades a que se refere este decreto encaminharão à Coordenação do Sistema de Pessoal ou Divisão de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, no prazo de 15 (quinze) dias, a relação:

I- do pessoal integrado, para efeito de suspensão dos respectivos cargos nos Quadros da Administração Direta, com os seguintes dados:

a)-nome;

b)-cargo e nível;

c)- matrícula;

d)-data da contratação, a que se refere o parágrafo 1°. do artigo 1°. deste Decreto.

II- do pessoal não integrado, com a indicação do respectivo cargo, nível matrícula e quadro a que pertence.

Art. 3° nos termos do disposto no artigo 2° da Lei n° 6.162, de 6 de dezembro de 1974, será computado, para gozo dos direitos assegurados na legislação trabalhista e de previdência social, inclusive para efeito de carência o tempo de serviço anteriormente prestado à Administração Pública pelo funcionário que venha a integrar, na forma prevista no artigo 1° deste decreto, o Quadro de Pessoal de órgãos relativamente autônomos Departamento de Estradas de Rodagem, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Parágrafo único- A contagem de tempo de serviço de que trata este artigo far-se-á segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, inclusive computando-se em dobro, para fins de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozados cujo direito tenha sido adquirido sob o mesmo regime.

Art. 4° Recebida a relação de que trata o artigo 2° inciso I, a Coordenação do Sistema de Pessoal ou Divisão de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública promoverá o levantamento do tempo de serviço anterior, que abrangerá todo aquele registrado nos assentamentos funcionais, emitindo a competente Certidão de Tempo de Serviço (CTS), conforme modelo constante do anexo.

Parágrafo único- A CTS será o único documento comprobatório relativo à vida funcional no regime anterior, que se juntará aos registros funcionais do servidor no novo regime.

Art. 5° Após o levantamento previsto no artigo anterior, deverá a Coordenação do Sistema de Pessoal ou Divisão de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública:

I- expedir a CTS, em 03 (três) vias, fornecendo a 1ª via ao servidor, mediante recibo passado nas 2ª e 3ª vias que se destinarão, respectivamente, ao órgão emitente e à unidade de pessoal do órgão ou entidade em que tiver ocorrido a integração;

II- exigir, no ato, a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) anotando no campo próprio o que se segue: "Certifico que, nesta data, foi fornecida ao portador desta e para os efeitos da Lei n° 6.162, de 6 de dezembro de 1974 Certidão de Tempo de Serviço consignando o tempo líquido de efetivo exercício de... dias, correspondente a..... anos, abrangendo o período dea....."

1°- A anotação prevista neste artigo receberá a assinatura do dirigente do órgão emitente da CTS e do servidor interessado.

2° O recibo passado pelo servidor nas 2ª e 3ª vias da CTS representará sua integral concordância quanto ao tempo de serviço certificado, pelo que não serão conhecidos pedidos posteriores de revisão.

Art. 6° - O tempo de serviço certificado e anotado na CTPS produzirá no INPS todos os efeitos previstos na legislação da previdência social, de conformidade com o que dispõe o artigo 2° da Lei n° 6.162, de 6 de dezembro de 1974.

Art. 7°- Todos os Assentamentos Funcionais referente à anterior situação.estatutária serão entregues ao servidor igualmente contra recibo, ou inutilizados com emissão de termo próprio na hipótese de desinteresse ou recusa do servidor em recebê-los.

At. 8°- nos termos do disposto no artigo 3° da Lei n° 6.162 de 6 de dezembro de 1974, o Distrito Federal custeará, nos casos dos funcionários a que se refere o artigo 1° deste decreto, a parcela da aposentadoria correspondente ao tempo de serviço prestado sob o regime estatutário, mediante inclusão no orçamento, anualmente, de dotação específica em favor do Instituto Nacional de Previdência Social -INPS.

Art. 9°- Aplicam-se ao Distrito Federal as normas baixadas pelo INPS, nos termos do disposto no artigo 11, do Decreto n° 75.478, de 14 de março de 1975.

Art. 10 - O presente Decreto integra o Livro IV da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal nos termos do artigo 5°. do Decreto n° 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de abril de 1975.

87° da República de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
NEWTON MUTLAERT DE AZEVEDO
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
PEDRO DO CARMO DANTAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
WLADIMIR MURTINHO
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
JOSÉ GERALDO MACIEL
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON.

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO

....., (nome)

....., (cargo) (nível/código)

....., do Quadro (permanente, provisório ou de pessoal

.....) Matrícula nº....., vem optar pela sua civil da SEP)

integração nos quadros de pessoal d.....

....., nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974.

Brasília, de de 1975

ANEXO - II

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Órgão Expedidor		
Nome do Servidor		Matrícula nº
Cargo	Classe	Nível
Quadro		
Período compreendido nesta certidão DE / /19 A / /19		
Fonte de Informação:		

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Soma	
TEMPO DE SERVIÇO COMPUTADO EM DOBRO (LICENÇAS ESPECIAIS NÃO GOZADAS)							
TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO							
SOMA DO TEMPO LÍQUIDO							

CERTIFICO, em face do apurado, que, no período acima referido, o interessado conta, de efetivo exercício, o tempo de serviço líquido de

LAVREI A CERTIDÃO	Visto do dirigente do Órgão de Pessoal.
Localidade e data	em / /19
Assinatura do Servidor	

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDA NEM RASURA

Secretaria do Governo

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei n° 3. 751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

designar HUMBERTO MARTINS LEITE, Escrevente Datilógrafo, nível 07, matrícula n° 8.850, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-08 de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de 04 de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20. da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar CARLOS EDUARDO ALENCAR VANETTI para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Informação e Estatística, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, da Lei n° 3.751. de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, CELSO ALVES FERREIRA, Desenhista, nível 16, matrícula n° 10.081. do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Desenho Técnico, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 2863 DE 21 DE MARÇO DE 1975

ANEXO IV

FUNÇÕES EM COMISSÃO EXTINTAS NA SECRETARIA DE FINANÇAS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Chefe de Seção de Revisão e Baixa de Pagamento	FC-7
1	Chefe da Seção de Posto Fiscais	FC-7
1	Coletor	FC-7
1	Chefe da Seção de Documentário Fiscal	FC-7
1	Chefe de Seção de Rayores Fiscais	FC-7
2	Coletor	FC-8
1	Chefe da Seção de Inscrição	FC-8
1	Chefe da Seção de Autenticação	FC-8
1	Chefe da Seção de Levantamento	FC-8
1	Chefe da Seção de Cadastro e Registro	FC-8
4	Coletor	FC-9
1	Encarregado de Arquivo	FC-11
16		

DECRETO Nº 2863 DE 21 DE MARÇO DE 1975

ANEXO II

FUNÇÕES EM COMISSÃO MANTIDAS NA SECRETARIA DE FINANÇAS COM NOVA DENOMINAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor da Divisão de Tributos Diversos	FC-3	1	Diretor da Divisão de Tributação	FC-3	1
Diretor da Divisão de Tributos Imobiliários	FC-3	1	Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais	FC-3	1
Diretor da Divisão de Exames de Contas	FC-3	1	Diretor da Divisão de Tomada de Contas	FC-3	1
Chefe do Serviço de Instrução Processual	FC-4	1	Chefe do Serviço de Créditos Fiscais	FC-4	1
Chefe do Serviço de Centralização	FC-4	1	Diretor da Divisão de Consolidação de Contas	FC-4	1
Inspetor Fiscal	FC-5	1	Chefe da Seção de Julgamento-I	FC-5	1
Inspetor Fiscal	FC-5	1	Chefe da Seção de Julgamento-II	FC-5	1
Inspetor Fiscal	FC-5	1	Chefe da Seção de Julgamento-III	FC-5	1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Inspetor Fiscal	FC-5	1	Chefe da Seção de Orientação e Consultas	FC-5	1
Chefe do Serviço de Controle da Arrecadação	FC-5	1	Chefe da Seção de Parcelamento	FC-5	1
Chefe do Serviço de Instrução Fiscal	FC-5	1	Chefe da Seção de Programação Fiscal	FC-5	1
Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização	FC-5	1	Chefe da Seção de Fiscalização Itinerante	FC-5	1
Chefe do Serviço de Lançamento e Controle	FC-5	1	Chefe da Seção de Orientação e Controle	FC-5	1
Chefe do Serviço de Bens Apreendidos	FC-5	1	Chefe da Seção de Bens Apreendidos e Documentário Fiscal	FC-5	1
Chefe do Serviço de Lançamento	FC-5	1	Chefe da Seção de Lançamento	FC-5	1
Chefe do Serviço de Pesquisas e Avaliação	FC-5	1	Chefe da Seção de Pesquisas e Avaliações	FC-5	1
Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário	FC-5	1	Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário	FC-5	1
Chefe do Serviço de Cadastro	FC-5	1	Chefe da Seção de Cadastro do ICM	FC-5	1
Chefe do Serviço de Posturas e Rendas Diversas	FC-5	1	Chefe da Seção de Cadastro do ISS	FC-5	1
Chefe do Serviço de Dívida Ativa	FC-5	1	Chefe da Seção de Cadastro da Dívida Ativa	FC-5	1
Chefe do Serviço de Preparo do Pagamento	FC-5	1	Chefe da Seção de Preparo do Pagamento	FC-5	1
Chefe do Serviço de Controle de Créditos e Empenhos	FC-5	1	Chefe da Seção de Créditos e Empenhos	FC-5	1
Chefe do Serviço de Tesouraria Geral	FC-5	1	Chefe da Seção de Tesouraria GEral	FC-5	1
Chefe do Serviço de Contabilidade Orçamentária	FC-5	1	Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária	FC-5	1
Chefe do Serviço de Contabilidade Financeira	FC-5	1	Chefe da Seção de Contabilidade Financeira	FC-5	1
Chefe do Serviço de Contabilidade Patrimonial	FC-5	1	Chefe da Seção de Contabilidade Patrimonial	FC-5	1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Chefe do Serviço de Controle de Responsabilidade	FC-5	1	Chefe da Seção de Controle e Cadastro de Responsabilidade	FC-5	1
Chefe do Serviço de Tomada de Contas	FC-5	1	Chefe da Seção de Tomada de Contas	FC-5	1
Chefe do Serviço de Administração	FC-7	1	Diretor da Divisão de Administração Geral	FC-5	1
Chefe do Serviço de Recebedoria	FC-6	1	Chefe da Seção de Registro de Arrecadação	FC-6	1
Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização	FC-6	1	Diretor da Divisão de Apoio Fiscal	FC-6	1
Chefe do Serviço de Escrituração	FC-6	1	Chefe da Seção de Escrituração	FC-6	1
Chefe do Serviço de Mecanização Contábil	FC-6	1	Chefe da Seção de Mecanização Contábil	FC-6	1
Chefe do Serviço de Cadastro de Imóveis	FC-6	1	Chefe da Seção de Cadastro de Imóveis	FC-6	1
Chefe do Serviço de Cadastro de Móveis e Semoventes	FC-6	1	Chefe da Seção de Cadastro de Móveis e Semoventes	FC-6	1
Chefe do Serviço de Fiscalização	FC-6	1	Chefe da Seção de Fiscalização Patrimonial	FC-6	1
Chefe do Serviço de Tombamento	FC-6	1	Chefe da Seção de Operações Patrimoniais	FC-6	1
Chefe da Seção de Preparo e Julgamento	FC-7	1	Chefe da Seção de Preparo Processual	FC-7	1
Coletor	FC-7	1	Chefe da Seção de Arrecadação-I	FC-7	1
Coletor	FC-7	1	Chefe da Seção de Arrecadação-II	FC-7	1
Chefe da Seção de Centralização Patrimonial e Financeira	FC-7	1	Chefe da Seção de Consolidação de Contas	FC-7	1
Chefe da Seção de Comunicação Arquivo e Documentação	FC-9	1	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa	FC-8	1
Chefe da Seção de Material e Transportes	FC-10	1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-8	1
Chefe da Seção Financeira	FC-8	1	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	FC-8	1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
DENOMINAÇÃO;	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Chefe da Seção de Radiofonia	FC-9	1	Chefe da Seção de Telecomunicações	FC-9	1
Chefe da Seção de Expediente e Arquivo	FC-10	5	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	5

(Republicado do DISTRITO FEDERAL Nº 44 (SUPLEMENTO), de 21.03.75, devido a incorreção dos originais)

Secretaria de Administração

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 4.906/75,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, SALOMÃO PEREIRA DA SILVA, Motorista, nível 8—A, matrícula nº. 13.337, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 6 de março de 1975.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 104.036/75,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, ÉLIDA ALVES VALADARES WEYNE, Enfermeiro, nível 21—B, matrícula nº. 5.649, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 27 de fevereiro de 1975.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 5.042/75,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, ANTONIO TEIXEIRA MARINHO, do cargo de Oficial de Administração, nível 12—A, matrícula nº. 15.079, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 7 de março de 1975.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 55.280/75,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, ZÉLIA ADWIGES FERREIRA DA SILVA, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13—B, matrícula nº. 8.137, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 13 de março de 1975.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 5.610/75,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, HELENA DE SÁ MONTEIRO, do cargo de Oficial de Administração, nível 16—C, matrícula nº. 2.064, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 4 de abril de 1975.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 55.652/75,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, NEUZA TOKARSKI, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13—B, matrícula nº. 3.442, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 11 de março do corrente ano.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 30.486/74,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, BENJAMIM PALMA, do cargo de Oficial de Administração, nível 12—A, matrícula nº. 8.420, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 4.612/75,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, AUGUSTO CÉSAR TORRES, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº. 7.798, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 28 de fevereiro de 1975.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 71.147/74,

RESOLVE:

Exonerar IVONE GONÇALVES SANTANA, do cargo de Motorista, nível 10-B, matrícula nº 9.271, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de novembro de 1974, em virtude de sua transferência para o Quadro Permanente da Secretaria da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 6.029 de 9 de abril de 1974.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 5.282/75,
RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 14-B, FRANCISCO BARROSO DE MEDEIROS, matrícula nº 1.763, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 2.928/75,
RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Mestre de Obras, nível 12-A, LOURIVAL DA SILVA, matrícula nº 16.142, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 11.247/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, 178, item III, da Lei nº 1 711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no Cargo de Guarda, nível 10-B, INACIO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 13.948, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 4.899/75,
RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, ZILDA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 4.440, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Brasília, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 784/75,
RESOLVE:
Retificar para 23 de agosto de 1974 a data do Decreto de 7 de outubro do mesmo ano que exonerou, a pedido, VERA LUCIA RIBEIRO, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG.1.02.19, matrícula nº. 7.173, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 63.175/74,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, MARIA CLARISSA JUCHEM, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG.1.02.19, matrícula nº. 9.006, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 22 de março de 1974.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 4.587/75,
RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, LIGIA MARTINS PELLES, matrícula nº. 6.556, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 71.147/74,
RESOLVE:
Exonerar GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 5, matrícula nº 13.416, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de novembro de 1974, em virtude de sua transferência para o Quadro Permanente da Secretaria da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 6.029 de 9 de abril de 1974.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 71.147/74,
RESOLVE:
Exonerar ODONEL JOSE RODRIGUES, do cargo de Carpinteiro, nível 9-B, matrícula nº 13.375, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de novembro de 1974, em virtude de sua transferência para o Quadro Permanente da Secretaria da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 6.029 de 9 de abril de 1974.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERRAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 71.147/74,
RESOLVE:
Exonerar MARIA HELENA FERREIRA DA CUNHA, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3.195, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de novembro de 1974, em virtude de sua transferência para o Quadro Permanente da Secretaria da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 6.029 de 9 de abril de 1974.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 71.147/74,
RESOLVE:
Exonerar MARILDA BUENO GOMES, do cargo de Telefonista, nível 6—A, matrícula nº. 7.828, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º. de novembro de 1974, em virtude de sua transferência para o Quadro Permanente da Secretaria da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 7º, parágrao único, da Lei nº. 6.029 de 9 de abril de 1974.
Distrito Federal, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear MAURILIO MAX DE ARAUJO CUNHA, servidor do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição do Governo do Distrito Federal, matr. nº 18.404, para exercer o cargo em comissão, Código DAS 1012, de Chefe do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.
DISTRITO FEDERAL, 17 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE GERALDO MACIEL

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear IVANIR GERALDO VIANNA, funcionário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, à disposição do Governo do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor código DAS-102.1 do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos.
DISTRITO FEDERAL, 17 de abril de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE GERALDO MACIEL

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar MAURILIO MAX DE ARAUJO CUNHA, servidor do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição do Governo do Distrito Federal, matr. nº 18.404, do cargo em comissão, Código DAS 101.1, de Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB, por ter sido nomeado para outro cargo.
DISTRITO FEDERAL, 17 de abril de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE GERALDO MACIEL

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 120782/75,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, o Capitão PM. CLAUDIO GARDINI, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 1975, nos termos do artigo 83, da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal).
Distrito Federal, em 17 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 120781/75,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, o Major PM, EDILSON GONÇALVES, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de dezembro de 1974, nos termos do artigo 83, da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal).
Distrito Federal, em 17 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, ítem II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 120958/75,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro o Capitão PM - FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 1974, por haver passado à disposiçª do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN, do Ministério da Saúde, para exercer função de natureza civil, nos termos do artigo 80, parágrafo 1º, letra "C", inciso XII, da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974.
Distrito Federal, em 17 de abril de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 56.358/75
INTERESSADO: LIONS INTERNATIONAL
ASSUNTO: Dispensa de ponto

Senhor Governador:

O Governo do Distrito Federal L-13, integrante do LIONS INTERNATIONAL, encaminhou expediente datado de 25 de março último, comunicando sobre a realização da 9ª —Convenção Distrital dos Lions Clubes do Distrito L-13 e da 22ª. Convenção Nacional dos Lions Clubes do Brasil a serem realizadas nos dias 24 a 27 de abril e 21 a 25 de maio de 1975 em Brasília e Curitiba, respectivamente. As Secretarias de Educação e Cultura e Serviços Sociais pronunciaram-se favoravelmente nos termos do art. 2º. do Decreto nº. 2.814/74.
Proponho a Vossa Excelência autorizar a liberação do ponto dos servidores que, comprovadamente, comparecerem aos conclaves referidos, nos termos do art. 1º. do Decreto citado.

Brasília, 22 de abril de 1975.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 22 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 007.082/75
INTERESSADO: LEONIDAS SORIANO CALDAS NETO-Mat. nº. 42.652-CLT
-NOVACAP
ASSUNTO: REQUISIÇAO (Estado do Maranhão)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, com prejuizo de seus salários, até 31 de dezembro de 1975.
Brasília, 14 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de abril de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 52.944/75
INTERESSADO: XII REUNIAO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA
e V RENIAO DA ASSOCIACION LATINOAMERICANA DE PRODUCCION ANIAMAL/ALPA.
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO
Senhor Govenador:
O Presidente da Sociedade Brasileira de Zootecnia e da Associação Latinoamericana de Producción Animal, encaminhou em expediente datado de 10 de janeiro último, comunicação sobre a realização da XII Reunião da Sociedade Brasileira de Zootecnia e V Reunião da Associación Latinoamericana de Produção de Animal/AI pa, em Brasília, no período de 13 a 18 de julho do corrente ano.
A Secretaria de Agricultura e Produção pronunciou-se favoravelmente nos termos do artigo 2º do Decreto 2.814/74.
Proponho a Vossa Excelência autorizar a liberação de ponto aos servidores que, comprovadamente, comparecerem aos Conclaves, nos termos do artigo 1º do Decreto acima citado.
Brasília, 09 de abril de 1975.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de abril de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 784/75
INTERESSADO: VERA LUCIA RIBEIRO — Mat. 7.173 - SEC
ASSUNTO: RETIFICA DATA DE EXONERAÇÃO.

Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência seja retificada a data do Decreto de 7.10.74 para 23.08.74, publicado no "Distrito Federal" nº. 162 de 22 do mesmo mês e ano, que exonerou a ex-funcionária VERA LUCIA RIBEIRO, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº. 7.173, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, em razão de ter tomado posse em outro cargo público.
Brasília, 10 de abril de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 50.925/75
INTERESSADO: FAUSTO GUILHERME POSTIGLIONI BRENNER - 305-CLT-FHDF
ASSUNTO: REQUISIÇAO (Fundação das Pioneiras Sociais)

Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, com prejuizo de seus salários, até 31 de dezembro de 1975
Brasília, 15 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 55.981/75
INTERESSADO: SEBASTIAO BARBOSA - Insc. nº. 86.406-FED-F-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇAO (Universidade de Brasília)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento

com prejuizo de seus salários até 31/12/75.
Brasília, 09 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 54.286/75
INTERESSADO: LEIA PEDROSO DIAS DOURADO - Mat. 87.016/FEDH-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇAO (Gabinete Civil do Governador)
Senhor Governador:
Proponho a Vossa Excelência seja autorizado o afastamento da servidora em causa para prestar serviços ao Gabinete Civil do Governador, nos termos do item II do art. 5º do Decreto nº 2.628/74,
Brasília, 09 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 54.409/75
INTERESSADO: MARIA DE ARAUJO NETA - Mat. 9.007/SAP
ASSUNTO: REQUISIÇAO (MINISTERIO DA AGRICULTURA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuizo de seus vencimentos até 31/12/75
Brasília, 14 de Abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024 DE 11 DE ABRIL DE 1975
O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação DEFER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4º do Capítulo I, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1.974.

RESOLVE:

1º - Fica a Seção Financeira deste Departamento, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do quadro anexo.
Brasília, 11 de abril de 1975
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 024 DE 11 DE ABRIL DE 1.975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADES E/OU PROJETOS ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
DEFER 2.008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	219.000,00	
02 - DESPESAS VARIÁVEIS	450.000,00	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	111.470,00	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	273.200,00	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	159.000,00	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	30.000,00	
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.000,00	
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.7.6 - PESSOAS		
04 - F.G.T.S	26.000,00	
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	1.423.670,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/75
15 DE ABRIL DE 1975
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso III de 12 de julho de 1971,
RESOLVE:

Autorizar o funcionário EDGARD FREDERICO HASSELMANN, matrícula 12784, Diretor da Divisão de Turismo deste Departamento, símbolo EC-03, a viajar a cidade Recife-PE, a serviço, no período de 16 a 19 de abril do corrente ano.
Brasília, 15 de abril de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

DESPACHO

PROCESSO Nº. 0365/75—DETUR
INTERESSADO: Divisao de Operações
ASSUNTO: Aquisiçao de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º. do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "ELETRICA ARAUJO COMERCIAL LTDA"., no valor total de Cr$385,00 (Trezentos e oitenta e cinco cruzeiros).
Em 01 de abril de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo nº 01.430/73,
RESOLVE:
Designar JOSE RENATO FIALHO DA SILVA, JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA e ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.
Brasília, 10 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Fincionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo nº 004.539/75,
RESOLVE:
Designar ROBERTO WALTER DE CASTRO, JOSE RENATO FIALHO DA SILVA e EDISON DEL PAPA, Assessores, Código DAS.102.1, da Supervisão de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do referido Processo.
Brasília, 10 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo nº 073.512/74,
RESOLVE:
Designar, ROBERTO WALTER DE CASTRO, JOSE RENATO FIALHO DA SILVA e EDISON DEL PAPA, Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do referido Processo.
Brasília, 10 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250 de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3.120, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, MARIA JOSE RODRIGUES DA CUNHA GUIMARAES, Assistente de Treinamento, Símbolo FC-6, matrícula nº 3.378, da Divisão de Treinamento do Centro de Seleção e Treinamento desta Secretaria.
Brasília, 15 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250 de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, DALVA BARBOSA ANDRADE, Professor de Ensino Elementar, nível 13, matrícula nº 4.805, de Substituta Eventual de MARIA JOSE RODRIGUES DA CUNHA GUIMARAES, Assistente de Treinamento, Símbolo FC-06, matrícula nº 3.378, da Divisão de Treinamento do Centro de Seleção e Treinamento desta Secretaria.
Brasília, 15 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito jfederal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

LICENÇA ESPECIAL — DEFERIDA

Despacho: - CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses ao funcionário abaixo qualificado.
Proc. 006886/75
Nome: Harleine Gueiros Bernardes Dias Matrícula : 07.230
Cargo: Professora de Ensino Elementar Nível : 13—B.
Relativo ao decênio de: 21.04.65 a 18.04.75.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 088 DE 17 DE ABRIL DE 1975.
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2. 111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº. 150.106/74,

RESOLVE:
1. Designar o Engenheiro JOSE LIVIO VIANNA BRAGA, mat., nº. 13.920, WALDER THADEU MARINHO DE CARVALHO, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 18.385, e ALONSO SOLER RODRIGUES, Chefe do Serviço de Administração da AERB, matrícula nº 4 626 para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão incumbida de proceder a licitação destinada a selecionar candidatos à exploração dos serviços de publicidade em "barra-ventos", circuito fechado de Televisão e sistema de som, na Estação Rodoviária de Brasília.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 45, de 27 de dezembro de 1974 e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 17 de abril de 1975
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "E" 10 DE 07 DE ABRIL DE 1975.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar os servidores MICHAUDET ARSENE ANDRE, Condutor Técnico, matrícula nº 91.027-FZ, MAMEDE BOTELHO SALOMAO, Mecânico Mestre, matrícula Nº. 90.048-FZ e PEDRO RIZZA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 91.041-FZ para, em Comissão sob a presidência do primeiro, relacionar e avaliar no Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, os materiais de consumo considerados inservíveis.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "P" 58 DE 10 DE ABRIL DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, e, de acordo com a letra e, do artigo 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor JOEL DA MATA OLIVEIRA, matrícula nº 11.119-GDF, atualmente respondendo pelo Serviço de Apreensão de Animais, para substituir JOSÉ ANTONIO PEREIRA RAMOS, Chefe do Serviço de Administração de Parques do Departamento Zoobotânico, em seu período de férias, a partir de 07.04.75.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº. "P" 57 DE 07 DE ABRIL DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO AROLD FARIA, matrícula nº 91.124-FZ, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Assistente Executivo do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada.

PREDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº. "P" - 29 DE 07 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV., do artigo 18, e, de acordo com a letra "e" do artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o servidor MARIO ALVES DE LIMA, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 9.944 — GDF, para substituir o Encarregado do Posto de Tabatinga, GESE FERREIRA ROCHA, em seu período de férias, a partir de 06.03.1975.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 217 DE 9 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único, das Normas de Execução Orçamentária e e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974 e de conformidade com o Decreto nº 2.854, de 13 de março de 1975, que aprova as Cotas Trimestrais de Trabalho:

RESOLVE:

Autorizar o Departamento de Administração Geral - Divisão Financeira, desta Secretaria a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes no quadro anexo.

Brasília-DF, 9 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 217 DE 9 DE ABRIL DE 1.975

CODIGO	DESIGNAÇÃO	CONSIGNADO	TOTAL
	ATIVIDADE: SEP/2.025-Manut. das Atividades da SEP.		
3.1.1.1-01.00	Veno. e Vantagens Fixas	10.147.569,00	
3.1.1.1-02.00	Despesas Variaveis c/Pessoal Civil	420.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	945.685,90	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	130.000,00	
3.1.4.0	Encargos Diversos	57.000,00	
3.1.5.0	Desp. de Exerc. Anteriores	140.614,10	
3.2.3.1	Inativos	240.000,00	
3.2.3.2	Pensionistas	30.150,00	
3.2.3.3	Salário-Família	800.000,00	
3.2.7.6	Pessoal	15.100,00	
4.1.3.0	Equip. e Instalações	290.000,00	
4.1.4.0	Material Permanente	50.000,00	13.266.119,00
	PROJETO: SEP/1.050-Sinalização das Vias Públicas		
3.1.2.0	Material de Consumo	50.000,00	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	-	50.000,00
	T O T A L G E R A L.....		13.316.119,00

Brasília-DF, de abril de 1975

AREOMILSON SILVA
Chefe da Seção de Orçamento

SILVINO FERNANDES DE SOUZA
Diretor da Divisão Financeira

HERALD TABB DE MORAES-Bel.
Diretor do Departamento de Administração Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE ABRIL DE 1975
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão realizada em 11 de março do corrente ano,
RESOLVE:
Alterar a Tabela de Empregos Temporários do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovada pela Portaria nº 29, de 29 de março de 1974, para incluir 5 (cinco) empregos de Motorista, com salário mensal de Cr$ 1.095,00 (hum mil e noventa e cinco cruzeiros), correndo as despesas pelas dotações próprias do Tribunal, previstas no orçamento vigente.

Brasília-DF, em 10 de abril de 1975
JOSE WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇAO
Presidente

ATA DA 1384ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 20 dias do mês de março de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin e o Procurador Dr. Roberto Rosas, o Vice-Presidente, Conselheiro Heraclio Salles, no exercício da Presidência, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1383ª Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS

PROCESSO Nº 666/74 - Aposentadoria do servidor Germano de Freitas.- O Tribunal decidiu julgar legal o ato declaratório da aposentadoria, consoante o parecer da Procuradoria-Geral. Quanto à reposição da quantia paga a maior, no período de 30/05 a 31/07/74, resolveu sobrestar o seu pronunciamento até que se apure, mediante diligência, se o servidor pernaneceu ou não no exercício de suas funções durante o citado período.

PROCESSO Nº 783/74 - Ofício do Exmo. Senhor Secretário de Administração, pelo qual comunica o cancelamento da nota de empenho nº 2386/73-DPC, emitida a favor da firma Casa Moser Materiais para Laboratórios Ltda., no valor de Cr$23.391,00.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2ª via da nota de empenho.

PROCESSO Nº 274/75-STC - Nota de empenho nº 6/75 e outras, emitidas por esta Corte.- O Tribunal decidiu considerar corta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 1381/65 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda. (SAB), relativa ao exercício de 1964.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar as contas iliquidáveis e determinar o arquivamento do processo, deixando-se, em conseqüência, de expedir quitação aos responsáveis.

PROCESSO Nº 1248/66 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda. (SAB), exercício de 1965.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1062/74 - Tomada de contas do agente de material da Região Administrativa III - Taguatinga, relativa a 1973.- O Tribunal julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou lhe seja expedida a respectiva provisão de quitação.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 1082/74 - Balancetes do Governo do Distrito Federal, relativos ao mês de novembro de 1974;

PROCESSO Nº 119/75 - Balancetes da Fundação Educacional, relativos a dezembro de 1974.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para futura contrasteação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO Nº 104/75 - Ofício da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), mediante o qual se encaminha cópia da ata da 238ª Reunião da Diretoria da entidade;

PROCESSO Nº 114/75 - Ofício da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), pelo qual se encaminham cópias de atas de reuniões dos órgãos colegiados da entidade.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 117/75 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Carlos José Pereira, no valor de Cr$2.000,00.- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 132/75 - Ofício da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), em que se solicita a devolução àquela entidade, para fins de exame pelo seu Conselho Fiscal, do processo TC nº 194/73.- O Tribunal, atendendo a solicitação, decidiu dar conhecimento à Superintendência daquela empresa da ocorrência caracterizada na informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 241/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), com o propósito de verificar a regularidade de atos atinentes à recente aquisição de veículos para a frota da empresa.- O Tribunal determinou diligência para que seja completada a inspeção com esclarecimentos sobre as razões da preferência ao modelo LPO-1113/45, da Mercedes Benz do Brasil S/A.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Heraclio Salles
Cyro Versiani dos Anjos
Jesus da Paixão Reis
Bento José Bugarin
Élvia Lordello Castello Branco

ATA DA 1385ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de março de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin, a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Vice-Presidente, Conselheiro Heraclio Salles, no exercício da Presidência, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1384ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 2048/74-STC, que trata de representação da Diretoria-Geral de Administração sobre retificação de valores constantes das tabelas I, letra b, e V, demonstrativas do reajustamento de vencimentos e salários concedido, pelo Decreto-lei nº 1378/74, a servidores da Corte.- O Tribunal decidiu aprovar a retificação.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS

PROCESSO Nº 301/75-STC - Nota de empenho nº 034/75-SF-SEA e outras, relativas a adiantamentos concedidos a servidores do Governo do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 343/75-STC - Nota de empenho nº 01/75-GAG e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador;

PROCESSO Nº 344/75-STC - Nota de empenho nº 01/75-EC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

ELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 1191/70-STC - Rescisão de termo de autorização, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. José Raimundo ragoso, para ocupação, a título precário, de área situada na avenida W/3-Sul, quadra 514;

PROCESSO Nº 1229/70-STC - Rescisão de termo de autorização, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. José Cordeiro, ara ocupação, a título precário, de área situada na SQS 315;

PROCESSO Nº 40/75 - Ofício do Exmo. Senhor Secretário de Finanças, pelo qual comunica a prorrogação de prazo para plicação do adiantamento concedido ao servidor Benedicto Onofre vangelista, no valor de Cr$200.000,00;

PROCESSO Nº 285/75-STC - Termo de autorização, firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Demerval Valente de Miranda, ara ocupação, a título precário, de área situada na avenida Central do Núcleo Bandeirante.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 995/74 - Ofício do Exmo. Senhor Secretário de Administração, mediante o qual comunica o cancelamento de diversas notas de empenho.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução das segundas vias das notas de empenho.

PROCESSO Nº 1587/74-STC - Nota de empenho nº 94/74-GAG emitida pelo Gabinete do Governador.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 173/75 - Ofício do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica encaminhando relação de materiais permanentes adquiridos pela entidade, no mês de fevereiro do corrente ano.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 321/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Fundação Zoobotância;

PROCESSO Nº 349/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN).

- O Tribunal decidiu acolher as sugestões da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 333/75-STC - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma NCR do Brasil S/A, objetivando a prestação de serviço de manutenção para máquina de contabilidade marca NCR, instalada na Secretaria de Administração.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 342/75-STC - Nota de empenho nº 024/75 e outras, emitidas por esta Corte;

PROCESSO Nº 350/75-STC - Nota de empenho nº 01/75-S.IN e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 792/74 - Prestação de contas da Fundação Cultural, relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, que vai publicado em anexo à presente ata, decidiu: a) julgar as contas regulares e ordenar a expedição aos responsáveis das devidas provisões de quitação; b) recomendar à entidade o reexame dos seus Estatutos com vistas à constituição efetiva do "Fundo de Reserva" e "Caixa Beneficiente dos Servidores da Fundação", ou supressão deles; c) determinar inspeção in loco, cujo resultado deverá constituir processo autônomo, para verificar se a entidade está adotando qualquer dos procedimentos analisados no processo nº 714/72-STC e, em caso positivo, ordenar a sustação deles.

PROCESSO Nº 836/74 - Tomada de contas do responsável pelo Depósito de Peças e Acessórios da Secretaria de Administração, relativa a 1973.- O Tribunal julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou lhe seja expedida a respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 962/74 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Região Administrativa V - Sobradinho, exercício de 1973.- O Tribunal determinou nova diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1947/74-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Fundação Zoobotânica;

PROCESSO Nº 271/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Fundação Zoobotância.

- Havendo o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis pedido vista dos processos, foi adiada a votação das matérias.

PROCESSO Nº 19/75 - Prestação de contas de subvenção concedida à Ação Social Salesiana de Brasília, no valor de Cr$ 4.000,00;

PROCESSO Nº 160/75 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Lar das Crianças de Matildes, no valor de Cr$ 4.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 46/75 - Tomada de contas do agente de material da Polícia Militar do Distrito Federal, relativa a 1973.- O Tribunal determinou diligência para que, no prazo de 30 dias, sejam esclarecidas as divergências apontadas na instrução.

PROCESSO Nº 112/75 - Aposentadoria do servidor João Freire de Souza.- O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº 133/75 - Ofício da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), mediante o qual se encaminham cópias de atas das reuniões dos órgãos colegiados da entidade.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 345/75-STC - Nota de empenho nº 01/75 - SEG e outras, emitidas pela Secretaria do Governo.-O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 374/75-STC - Representação da Inspetoria-Geral sobre a inobservância, por parte de entidades da Administração Indireta, inclusive de Fundações, do prazo para remessa à Corte de cópias de atas das reuniões dos respectivos órgãos colegiados.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria-Geral, concedendo o prazo de 15 dias para cumprimento do disposto no art. 21 do Ato nº 7/74.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos pediu a palavra para apresentar, nos termos do art. 12, XIII, do Regimento Interno, o relatório de sua gestão como Presidente da Corte em 1974.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que,

depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Wamberto
Cyro Versiani dos Anjos
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Bento José Bugarin
Élvia Lordello Castello Branco

ANEXO

Parecer da Procuradoria-Geral emitido no processo nº 792/74, cujo julgamento consta da presente ata.

EMENTA

Prestação de Contas da Fundação Cultural do Distrito Federal. Exercício: 1973.
1. Contas regulares. Quitação dos responsáveis.
2. Necessidade de sustação de práticas irregulares pelos órgãos da Administração Descentralizada.

PARECER

Com razão manifestaram-se pela aprovação destas contas todos os órgãos que as examinaram detalhada e cuidadosamente, como fazem prova os trabalhos de fls. 132 a 133 — relatório e parecer do Conselho Fiscal —, 138 a 142 — relatório e parecer do Conselho Deliberativo —, 147 a 161 — exames de balanços e demais documentos integrantes do processo e certificado de auditoria da Secretaria de Finanças — e, finalmente, os estudos dos servidores desta Corte. Demonstram, de fato, a correta situação patrimonial e financeira da entidade e revelam o cuidado com que agiram os responsáveis, srs.Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, Presidente, e Rosalvo Gomes Cruz e Ruy Pereira da Silva, Diretores Executivos, em favor dos quais devem ser expedidas provisões de quitação.

2. O único fato a merecer reparo foi a irregularidade de se haver atribuído aos servidores públicos postos à disposição da Fundação vantagem estranha no regime jurídico a que estão sujeitos, que é o do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e leis que o complementam.

3. Agiram os responsáveis, aliás, com o respaldo do Conselho Deliberativo e do próprio Governador do Distrito Federal (fls. 166 e 167), que deu aplicação à alínea j, do parágrafo único do art. 6º do decreto nº 1890, de 21.12.71 — dispositivo já impugnado pelo Tribunal —, e seguindo a trilha de vários outros órgãos da Administração Descentralizada.

4. Como se lembra a fls. 183 e 188, esse tipo de irregularidade e outras semelhantes foram objeto do Processo nº 714/72-STC, no qual o meu colega Dr. Lincoln T. M. Pinto da Luz, em excelente trabalho, conclui que aquelas irregularidades ensejariam, com rigor, a sustação de todas essas despesas delas decorrentes. Deixava entretanto e naquele momento de sugerir a medida, com receio das dificuldades que poderia acarretar ao Governo do Distrito e limitava-se a sugerir ao Tribunal que representasse ao Governador encarecendo-lhe a urgência de medidas legislativas que dessem conveniente disciplinamento jurídico às matérias versadas no parecer, entre as quais: — bloqueio de cargos públicos, fichamento de veículos de servidores e empregados, pagamentos de vantagens não previstas em lei.

5. O Tribunal acolheu o parecer e a representação ao Governador começa a produzir alguns frutos. Continuam em andamento os estudos necessários à preparação de ante projeto sobre "fichamento" de veículos e foi promulgada a Lei 6.162, de 6 de dezembro de 1974, que veio disciplinar a integração dos funcionários públicos do Distrito Federal nos órgãos à cuja disposição se encontravam à data da lei, e extinguiu a anomalia que era o "bloqueio" de cargos públicos. A regulamentação da lei está sendo elaborada, mas é provável que decorram ainda alguns meses até a efetivação das medidas necessárias à normalização das situações funcionais daqueles servidores.

6. Parece-me, pois, que a partir do corrente exercício, e independentemente da edição do regulamento da citada Lei ... 6.162, os órgãos de Administração Descentralizada sejam obstados de praticar as irregularidades referidas no item 4, cometidas, sobretudo, no intuito de proporcionar melhor remuneração aos funcionários do complexo administrativo do Distrito Federal. O momento, inclusive, não poderia ser mais propício: aí está o novo plano de classificação de cargos a ser implantado, e a sensível melhoria introduzida nos vencimentos em geral,compensaria este ou aquele servidor atingido com a perda de vantagem que lhe venha sendo atribuída ao arrepio da lei.

7. Além da quitação aos responsáveis, propõe a Inspetoria-Geral cancelamento do crédito do Sr. José Airton Cabral e recomendação à FCDF de reexame dos seus Estatutos com vistas à constituição efetiva do "Fundo de Reserva" e "Caixa Beneficiente dos Servidores da Fundação", ou supressão deles.

8. Contra o Sr. José Airton Cabral deve estar sendo movida, neste momento, ação executiva para cobrança do que deve à Fundação, pois em 26.02.75, remeti ao Procurador-Geral do DF os elementos necessários àquele procedimento. Apenas por sentimento de justiça, deixo de endossar a sugestão.

9. Em resumo, sou de parecer que o Tribunal:

a) julgue regulares as presentes contas e expeça aos responsáveis citados no item 1, as devidas provisões de quitação.

b) faça à entidade a recomendação pertinente ao reexame do seu estatuto, referida no item 7.

c) determine inspeção in loco que deverá constituir processo independente deste para verificar se a entidade está adotando qualquer dos procedimentos analisados no processo 714/72-STC e, em caso positivo, ordene a sustação deles.

Brasília, 04 de março de 1975

ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO
Procuradora-Geral

ATA DA 1386ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao 1º dia do mês de abril de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos e Heraclio Salles, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin e a Procuradora-Geral Dra.Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1385ª Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 860/64 - Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), relativa ao exercício de 1964.- O Tribunal decidiu receber o pedido de reconsideração para, revendo a decisão tomada a 28/03/74, autorizar a expedição de quitação ao responsável.

PROCESSO Nº 109/72 - Aposentadoria do servidor Hélio Florival Morato Krahenbuhl.- O Tribunal determinou diligência a fim de que o interessado promova, no prazo de 30 (trinta) dias, a complementação da certidão de fls. 17 com os seguintes elementos:a) a autoridade que expediu o ato, a natureza e a data deste; b) a data da posse e do exercício, a remuneração mensal, a natureza e a data do ato de afastamento.

PROCESSO Nº 171/73 - Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), relativa a 1971.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, que vai publicado em anexo à presente ata, decidiu julgar regulares as contas dos administradores e ordenar lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO Nº 04/74 - Balancetes do Governo do Distrito Federal, relativos ao mês de novembro de 1973.- O Tribunal, em face de informações contraditórias constantes dos autos,decidiu fosse oficiado à Secretaria de Administração sobre aplicação da multa imposta pela Corte em sessão de 22 de outubro de 1974.

PROCESSO Nº 831/74-STC, em que se contém levantamento de material realizado pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria-Geral, a fls. 101-v.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 683/70-STC - Rescisão de termo de permissão, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Nilton José dos Santos, para utilização, a título precário, do imóvel situado na SQS 104;

PROCESSO Nº 38/75 - Ofício do Exmo. Senhor Secretário de Finanças, mediante o qual comunica que foi prorrogado o prazo de aplicação do adiantamento concedido ao servidor Waldemar Machado Netto, no valor de Cr$50.000,00;

PROCESSO Nº 284/75-STC - Termo de autorização, firmado entre o Distrito Federal e a Sra. Jovelina Rosa Pereira, para ocupação, a título precário, de área situada no Centro Comercial do Setor de Indústria e Abastecimento;

PROCESSO Nº 290/75-STC - Termo de permissão, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Benedito Alves Vasconcelos Parente, para utilização, a título precário, de imóvel situado na SQS 309;

PROCESSO Nº 391/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana (SLU);

PROCESSO Nº 294/75-STC - Termo de permissão, firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Francisco Ananias Mendes, para utilização, a título precário, de imóvel situado na SQN 202.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 963/74 - Tomada de contas do ordenador de despesa e do agente pagador do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, exercício de 1973.- O Tribunal determinou nova diligência de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 171/75 - Prestação de contas de subvenção concedida às Obras de Educação e Assistência Social da Paróquia de Planaltina, no valor de Cr$3.000,00.- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 327/75-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Educacional, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Educação e Cultura.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 354/75-STC - Nota de empenho nº 01/75-AERB e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília.- O Tribunal decidiu considerar corréta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 357/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Tesouraria da Fundação Cultural.- O Tribunal determinou diligência a fim de que seja verificado, mediante nova inspeção, se foram contabilizados pelo setor competente os cheques emitidos a favor de terceiros.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião especial, a realizar-se amanhã às 15 horas, a fim de serem apreciadas matérias administrativas. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Wamberto
Cyro Versiani dos Anjos
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Bento José Bugarin
Lincon Teixeira Mendes Pinto da Luz

ATA DA 1387ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 3 dias do mês de abril de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos e Heraclio Salles, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin, a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto,declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1386ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que — a convite do Centro de Estudos da Corte — o Ministro Baptista Ramos, Presidente do Tribunal de Contas da União, proferirá, amanhã às 17 horas, no auditório deste Tribunal, palestra sobre o tema: Legalidade Orçamentária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS

PROCESSO Nº 1620/74-STC contendo ofício do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEFER), mediante o qual se prestam esclarecimentos sobre os critérios de dispensa de licitação, relativos à nota de empenho nº 200/74-DEFER.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria-Geral, à fl. 35.

PROCESSO Nº 319/75-STC - Nota de empenho nº 46/75-SF-SEA e outras, relativas a adiantamentos concedidos a servidores do Governo do Distrito Federal e desta Corte.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 560/70-STC - Rescisão de termo de permissão, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. José Rodrigues

Franco, para utilização, a título precário, de imóvel situado ... SQS 106;

PROCESSO Nº 1156/70-STC - Rescisão de termo de autorização, firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Joacy Teles Lemos, para ocupação, a título de precário, de área situada na avenida W/3-Sul, quadra 503;

PROCESSO Nº 37/75 - Ofício do Exmo. Senhor Secretário de Finanças comunicando que foi prorrogado o prazo de aplicação do adiantamento concedido ao servidor Sinval José Gonçalves Miranda, no valor de Cr$20.000,00;

PROCESSO Nº 286/75-STC - Termo de autorização, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Carlos Marcel Cabral Meireles, para ocupação de área situada na avenida W/3-Sul, quadra 503;

PROCESSO Nº 287/75-STC - Termos de transação firmados entre o Distrito Federal e diversas pessoas, objetivando resolver, em termos definitivos, quaisquer pendências em relação a acidentes de tráfego, dos quais resultaram abalroações de postes de iluminação pública.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 120/75 - Ofício do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana (SLU), pelo qual se comunica o cancelamento da nota de empenho nº 684/74-SLU, emitida a favor da firma Jato Brindes-Comércio e Representações Ltda., no valor de Cr$2.400,00.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2ª via da nota de empenho.

PROCESSO Nº 328/75-STC - Termo de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Educacional, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Educação e Cultura.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 339/75-STC - Nota de empenho nº 01/75-PMDF e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 372/75-STC - Nota de empenho nº 01/75-CBDF e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 373/75-STC - Nota de empenho nº 01/75-DL e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 376/75-STC - Nota de empenho nº 071/75-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, exceto a de que trata a nota de empenho nº 75/75-SEF. Quanto a esta, determinou seja desentranhada dos autos para se constituir em processo autônomo, cuja apreciação deverá ser feita após o julgamento do de nº 912/74, em tramitação na Corte.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 531/74 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, que vai publicado em anexo à presente ata, decidiu: a) julgar regulares as contas e ordenar a expedição de quitação aos responsáveis; b) representar ao Exmo. Senhor Secretário de Viação e Obras, dando ciência da irregularidade apontada no citado parecer e requerendo-lhe providências imediatas à sustação do pagamento da gratificação especial por exercício na Barragem do Rio Descoberto nos moldes atuais.

PROCESSO Nº 644/74, em que se contém ofício do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica, mediante o qual solicita a prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo concedido pela Corte para a remessa da Tomada de Contas Especial da Tesouraria daquela entidade.- O Tribunal decidiu atender a solicitação.

PROCESSO Nº 1461/74-STC - Estudo sobre as Caixas Escolares da Rede de Ensino Oficial do Distrito Federal, realizado pela Divisão de Controle de Autarquias e Fundações, desta Corte.- Havendo o Conselheiro-Substituto Bento José Bugarin pedido vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

PROCESSO Nº 2037/74-STC contendo resultado de inspeção in loco realizada na Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS).- O Tribunal determinou diligência para que a Inspetoria-Geral, mediante nova inspeção, verifique: a) o critério de apropriação dos valores de lotes e projeções, nos imóveis edificados e alienados pela SHIS; b) se a diferença de preço de aquisição do terreno e o de sua apropriação no custo da obra é computada como lucro, para efeito de distribuição, na forma do contrato social.

PROCESSO Nº 134/75, em que se contém ofício da Secretaria de Segurança Pública, mediante o qual se solicita orientação sobre a obrigatoriedade de prestação de fiança por parte de oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, designados para exercerem funções de pagador, almoxarife e aprovisionador.-O Tribunal, tomando conhecimento, decidiu esclarecer aquela Secretaria que cabe ao Governo do Distrito Federal, se assim entender, promover a criação de cargo em comissão ou função gratificada destinada a compensar os encargos decorrentes do desempenho das citadas funções.

PROCESSO Nº 125/75 contendo relatório de inspeção in loco realizada na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB).- O Tribunal, tomando conhecimento, decidiu recomendar àquela entidade que, mesmo no caso de notória especialização, se faça a licitação, conforme reiteradas decisões da Corte.

PROCESSO Nº 390/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Tesouraria da Fundação Hospitalar.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 844/74 - Tomada de contas do Diretor do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, relativa ao exercício de 1973.- O Tribunal julgou regulares as contas dos responsáveis e ordenou lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO Nº 1646/74-STC, em que se contém ofício da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), pelo qual se solicita a prorrogação, por mais 75 dias, do prazo concedido pela Corte para a remessa da Tomada de Contas Especial da servidora Teresinha de Jesus Dinato Batista.- O Tribunal decidiu atender a solicitação, concedendo, porém, o prazo de 30 (trinta) dias para que nos sejam remetidas as aludidas contas.

PROCESSO Nº 14/75 - Prestação de contas de subvenção concedida à Ação Social Salesiana, no valor de Cr$8.000,00.- Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 175/75 - Ofício da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), mediante o qual se encaminha cópia da ata da 286ª reunião da Diretoria da entidade;

PROCESSO Nº 417/75-STC - Resultado de inspeção in loco realizada na Tesouraria da Secretaria de Segurança Pública.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 189/75 - Ofício da Fundação Hospitalar, em que se solicitam esclarecimentos sobre determinação da Corte relativa à remessa de atas de reuniões dos órgãos colegiados da entidade.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 409/75-STC - Representação da Inspetoria-Geral comunicando que, até a presente data, não foram remetidos à Corte os balancetes do Governo do Distrito Federal, relativos aos meses de janeiro e fevereiro do ano em curso.- O Tribunal decidiu fosse comunicada a irregularidade ao Exmo. Senhor Secretário de Fi-

nanças para fins de aplicação da multa prevista no art. 54 do Ato nº 7/74, desta Corte.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis comunicou à Casa que entrará, a partir de 14 do corrente, em gozo de férias regulamentares.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Wamberto
Cyro Versiani dos Anjos
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Bento José Bugarin
Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

A N E X O

Parecer da Procuradoria-Geral emitido no processo nº 531/74, cujo julgamento consta da presente ata.

E M E N T A

Prestação de contas da CAESB - 1973

1. Pagamento de gratificação especial, variável entre 50% e 70% dos salário dos que a percebem, pelo exercício na Barragem do Rio Descoberto.

2. A vantagem encontra símile na gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais, prevista no Estatuto dos Funcionários (art.145, VI) e hoje com pagamento circunscrito, ex vi do art. 7º do Dec.-lei nº 81/66, aos limites de 20% a 40% do vencimento do beneficiado.

3. Por representação a S. Exª o Secretário de Viação e Obras, requerendo-lhe ponha cobro ao pagamento dessa gratificação, que, embora autorizada pelo Governador, não conta com apoio na lei.

4. A irregularidade não compromete, a meu critério, a gestão dos diretores responsáveis, cujas contas proponho sejam, desde logo, aprovadas.

P A R E C E R

A presente prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília diz respeito ao exercício de 1973, quando a empresa foi dirigida pelos Srs. Lúcio Gomide Loures, Ernesto Chalréo Correa e Sylvio Mendes Campos.

2. Deu-se regular cumprimento ao rito do controle interno. Como resultado de diligência realizada por iniciativa da 2ª Inspetoria Seccional vieram ao processo os documentos de fls. 110/122, que fazem prova de vir a CAESB pagando a alguns de seus servidores uma gratificação especial por exercício na Barragem do Rio Descoberto, autorizada por S. Exª o Governador, e uma chamada "ajuda para locomoção".

3. A segunda dessas vantagens já foi examinada e impugnada por esta Procuradoria sob a denominação genérica de "fichamento de veículos", sendo de esperar esteja o Executivo, como prometido, ultimando gestões no sentido de obter medida legislativa para legitimar essa modalidade de retribuição, retirando-lhe o aspecto de vantagem salarial dissimulada e fazendo com que venha a constituir realmente mera indenização de despesas.

4. Já a gratificação especial por exercício na Barragem do Rio Descoberto é assunto ainda não trazido à consideração da Corte. Sua concessão data de julho de 1973 e se libra na base falsa do art. 6º, parágrafo único, letra "f", do Decreto nº 1890/71 — dispositivo esse cuja ilegalidade já foi diversas vezes apontada por este Ministério Público. De fato, com esse preceito, pretendeu-se atribuir ao Governador competência para autorizar, mediante decreto, gratificações não previstas em lei, o que de forma alguma se compadece com o caráter ancilar dessa espécie de ato normativo. De categoria jurídica inferior à lei, não pode o decreto fazer-lhe as vezes.

5. Não se discute aqui a justiça da medida: condições especialmente adversas do local de trabalho, inóspito ou carente de meios de acesso ou comunicação, podem em realidade servir de fundamento à percepção de vantagem financeira compensatória do sacrifício ou desconforto suportado pelos servidores. O próprio Estatuto dos Funcionários, estabelece, em seu art.145, VI, o pagamento de "gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais".

6. Os termos por demais genéricos em que estava redigida tal disposição ofereciam margem a abusos, fato que, posteriormente, levou o legislador a restringir-lhe as condições de pagamento. Com efeito, no art. 15, § 2º, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, assentou-se ficar a percepção dessa vantagem condicionada a regulamentação a ser baixada pelo Executivo e, mais, dever tal regulamentação conformar-se ao disposto nos arts. 30 a 34 da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964 (Código de Vencimentos dos Militares), onde, com o nome de "gratificação de localidade especial", se estabelecia retribuição semelhante, escalonada em dois níveis: um de 20%, outro de 40% do soldo do militar.

7. Nova lei de atualização salarial, a de nº 4863, de 29 de novembro de 1965, revogaria, contudo, o § 2º, do art.15, da Lei nº 4345/64, para fixar expressamente os parâmetros dentro dos quais se poderia conceder a vantagem: 20% a 40% do vencimento.

8. A mesma linha legislativa foi seguida, afinal, pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, cujo art. 7º instituiu, para efeito de atribuição dessa recompensa financeira, três categorias de áreas geográficas, classificadas segundo o grau de inospitalidade e escassez de meios de acesso e comunicação. Ainda ali, variam os percentuais de retribuição entre o piso de 20% e o teto de 40%.

9. Consoante expresso na representação do Sr. Superintendente da CAESB (fls. 14/15), o valor das gratificações em análise se situa, porém, entre as faixas de 50% e 70% do salário dos beneficiários, bem acima do limite superior fixado na legislação pertinente aos servidores públicos civis e militares.

10. De qualquer forma, afigura-se clara a ilegalidade do pagamento. Se houve a aplicação analógica da regra estatutária,

JOSE ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

sobeexcederam-se-lhe os limites; se é tipo original de gratificação, falta-lhe o indispensável suporte legal.

11. Com tudo isso, tomando em consideração a existência da, inidônea, mas específica, autorização do Chefe do Executivo e a velha prática administrativa local de utilizar o decreto em lugar da lei — tema já focalizado no processo 714/72, que originou representação do Tribunal ao Governador do Distrito —, não me parece comprometida a boa-fé ou a lisura dos diretores responsáveis pelo indigitado pagamento.

12. Sugiro, por conseguinte, ao Eg. Plenário que aprove a prestação de contas, ao mesmo tempo que dirija representação a S. Exª o Secretário de Viação e Obras — responsável pela supervisão administrativa da CAESB — dando ciência da irregularidade e requerendo-lhe providências para a imediata sustação do pagamento da vantagem nos moldes atuais, Tendo o Executivo por conveniente a concessão desse gênero de retribuição, indispensável se fará a prévia reavaliação das condições de trabalho na zona em apreço, a fim de enquadrá-la numa das categorias previstas na legislação federal.

Brasília, 24 de março de 1975

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ
Procurador

ATA DA 1388ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 8 dias do mês de abril de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos e Heraclio Salles, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1387ª Sessão Ordinária.

A seguir, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos termos do Ofício GP nº 745, de 4 do corrente, que lhe dirigiu o Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

"Temos a grata satisfação de comunicar a Vossa Excelência que no próximo dia 08, terça-feira, às 17 horas, será instalada, junto ao Gabinete da Presidência, a sala de Imprensa deste Tribunal, destinada a auxiliar no desempenho de suas tarefas aos jornalistas que fazem a cobertura das atividades da Justiça local.

Esperando contar com a honrosa presença de Vossa Excelência nessa solenidade, apraz-nos convidá-lo, desde já, a presidir conosco o ato de instalação, como patrono da Sala de Imprensa, numa homenagem de todo justa que desejamos prestar a quem, por longo tempo de militância no jornalismo, se destacou como um dos mais atuantes e competentes homens de imprensa deste país.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e apreço."

Após, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o Ofício nº 032/5-ABO-DF, mediante o qual a Associação Brasileira de Odontologia - Secção do Distrito Federal, solicita a cessão, no horário das 20 às 24 horas do dia 16 do corrente, do Auditório deste Tribunal, a fim de nele ser realizada uma Assembléia Geral Ordinária destinada a apreciar o Relatório e as contas da Diretoria dessa Associação, relativos ao biênio 1973/74.- O Tribunal autorizou a cessão solicitada.

Por fim, o Senhor Presidente, ressaltando o brilho da conferência proferida, dia 4 deste, pelo Ministro Baptista Ramos, no Auditório deste Tribunal, informou à Casa que o Embaixador Wladimir Murtinho, a convite do Centro de Estudos da Corte, fará uma palestra no dia 17 do corrente, às 17 horas, no mesmo auditório.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS

PROCESSO Nº 1657/73-STC, contendo ofício do Departamento de Turismo, mediante o qual se encaminham à Corte esclarecimentos sobre os cálculos de indenizações relativos a notas de empenho emitidas pelo órgão.- O Tribunal determinou àquele Departamento a instauração de inquérito administrativo para apuração da responsabilidade do pagamento de quantias indevidas, reveladas na instrução, e a conseqüente adoção de providências para sua reposição. Decidiu, ainda, lhe fosse comunicado o atraso de 7 (sete) dias na devolução do presente processo, para fins de imposição da multa prevista no art. 54 do Ato Regimental nº 7/74. Finalmente, determinou a remessa do processo ao relator das contas anuais do Governo local.

PROCESSO Nº 815/74-STC - Termo de prorrogação de contrato, celebrado entre o Distrito Federal e a firma A Original Indústria e Comércio de Placas e Carimbos Ltda., para o fornecimento de placas e acessórios à Secretaria de Segurança Pública.-O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 252/75-STC - Nota de empenho nº 29/75-DEFER e outras, relativas a adiantamentos concedidos a servidores do Governo do Distrito Federal e desta Corte.- O Tribunal determinou diligência interna para que se promova a autuação das notas de empenho por unidade orçamentária.

PROCESSO Nº 395/75-STC - Nota de empenho nº 56/75-SEF e outras, relativas a adiantamentos concedidos a servidores do Governo do Distrito Federal e desta Corte.- O Tribunal determinou diligência interna para que se adote o procedimento ordenado no processo nº 252/75-STC.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 240/70-STC - Rescisão de termo de renovação de convênio, firmado entre o Distrito Federal e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para a construção do estúdio da Torre de Televisão.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 48/75 - Decreto nº 2812, de 31/12/74, que abre crédito suplementar a favor de diversas unidades orçamentárias, no valor de Cr$315.000,00.- O Tribunal, tomando conhecimento do crédito, decidiu acolher a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 18/75-STC - Nota de empenho nº 065/74-DL e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.- O Tribunal decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas, exceto a das de que tratam as notas de empenho de nºs. 401 e 407/74-SEF. Quanto a estas, determinou sejam desentranhadas dos autos para constituirem processo autônomo, cuja apreciação deverá ser feita após o julgamento do de nº 912/74, em tramitação na Corte; b) recomendar ao órgão próprio da Inspetoria-Geral que, quando houver irregularidade a ser sanada em uma ou mais notas de empenho, sejam elas desentranhadas dos autos de modo a não retardar-se o andamento do processo; c) determinar a reconstituição do processo relativo à Programação do FUNDEFE para o exercício de 1974; d) por fim, determinar a remessa do processo ao relator das contas anuais do Governo do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 367/75-STC - Nota de empenho nº 01/75-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.- O Tribunal, considerando correta a classificação das despesas, decidiu alertar o Senhor Secretário de Segurança Pública de que, nos últimos meses, foram instaladas, nesta Capital, mais quatro firmas que também operam no ramo de música ambiente.

PROCESSO Nº 402/75-STC - Nota de empenho nº 112/75-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADO PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 250/74-STC, em que se contém consulta do Exmo. Senhor Secretário de Viação e Obras a respeito do valor da multa ordenada pela Corte e a quem deve ser imposta.- O Tribunal decidiu responder à consulta, esclarecendo que a multa a ser imposta foi por esta Corte fixada em 3 (três) salários-mínimos e que são por ela solidariamente responsáveis os senhores Valdoir Menezes Ferreira, José Ferreira Silva, Marculino Castelo Branco Bittencourt, Roosevelt Nader e Roberto de Oliveira Cruz.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO Nº 470/70 - Prestação de contas da Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB), relativa ao exercício de 1969;

PROCESSO Nº 542/74 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Juarez Gonçalves de Góes, no valor de Cr$..... 11.300,00.

PROCESSO Nº 20/75 - Tomada de contas dos agentes de material do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEFER), relativa aos exercícios de 1971 a 1973;

PROCESSO Nº 398/75-STC - Resultado de inspeção *in loco* realizada na Tesouraria da Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB).

- O Tribunal determinou diligência, de acordo com as informações da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 471/71 - Prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), relativa a 1970.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral,

PROCESSO Nº 136/75 - Balancete da PROFLORA S/A -Florestamento e Reflorestamento, relativo ao mês de janeiro de 1975 .- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

Antes de que a sessão passasse a reservada, o Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, apoiado pelos demais membros do Plenário, congratulou-se com o nosso Presidente, Conselheiro José Wamberto, pela merecida homenagem que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal resolveu prestar a Sua Excelência, ao escolhê-lo para Patrono da Sala de Imprensa daquela Egrégia Corte.

Transformou-se a sessão em reservada, nos termos do art. 42 da Lei nº 5538, de 22 de novembro de 1968, a fim de que o Tribunal apreciasse o processo nº 82/75, de natureza sigilosa. Para esse efeito, o Senhor Presidente passou a palavra ao relator, Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis.

PROCESSO Nº 82/75 - Prestação de contas da verba destinada aos serviços de caráter secreto ou reservado da Secretaria de Segurança Pública, relativa ao exercício de 1974.- O Tribunal, considerando a observância do disposto no Ato nº 6, de 14/8/73, e tendo em vista a correção aritmética das contas, decidiu julgá-las regulares, para os efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Wamberto
Cyro Versiani dos Anjos
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Bento José Bugarin
Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Mi. Termo Renov. Conv. SJ/Sup. - A-247 - 71

PROCESSO Nº 06.699/75

REF. 13032
1º ADITIVO

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 1971, ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO O PRÉDIO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA QUE SE SEGUE:

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO, representada neste ato pelo seu Presidente - Doutor WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL, empresa pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente NOVACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente - Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.029ª e 809ª sessões, realizadas em 25.03.75 e 26.03.75, respectivamente, resolvem firmar o presente termo de renovação do Convênio firmado entre as mesmas partes em 08.11.71, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento fica renovado o convênio firmado entre a FUNDAÇÃO e a NOVACAP, em 08.11.71, objetivando a administração pela segunda para a primeira, das obras de urbanização da área onde se encontra localizado o prédio da Divisão de Serviços Gerais da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam renovadas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento principal, firmado em 08.11.71.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial "Distrito Federal", expirando-se em 06 meses após, sendo que os seus efeitos retroagem a 16.11.72.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro fôro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenidas, mandaram datilografar o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e, assinadas, a todo ato presentes, vai pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF., 09 de abril de 1975.

Pela NOVACAP — JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Pela FUNDAÇÃO — WLADIMIR MURTINHO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

TESTEMUNHAS:
OLGA MARIA RODRIGUES RESENDE
MARIA ISABEL ROMERO MENON

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/75-CPL PARA CONSERVAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DAS ÁREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS, NO PLANO PILOTO E ADJACÊNCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1975, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 15 de abril de 1975

ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA

(Novo nome da COTELB)

C.G.C. 00058578/001

Capital Autorizado: Cr$ 1.000.000.000,00
Capital Subscrito: Cr$ 427.000.000,00
Capital Integralizado: Cr$ 427.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados pura se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 de abril do ano em curso às 9h00min, na sede da Sociedade, sita no Setor Comercial Sul, Bloco E, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Pendência remanescente da A.G.O. de 26.4.75, relativa à distribuição de resultados;
2. Autorização à Diretoria para gravar bens imóveis em operação financeira;
3. Alteração do Estatuto Social;
4. Outros assuntos de interesse social.

Brasília, 17 de abril de 1975
A DIRETORIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DAG/DIVISÃO DE MATERIAL

AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita na Quadra 05, Lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, fones 23-1253 e 24-4623, o Edital de Tomada de Preços nº 03/75-CPL, referente a aquisição de ARTIGOS DE EXPEDIENTE em geral.

A abertura das propostas realizar-se-á 15:00 (quinze horas) do dia 02 de maio de 1975

NEI DE CASTRO MUNIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SEP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
AVISO Nº - 019/75

O Diretor do CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna pública a relação nominal dos servidores do Complexo Administrativo do DF, que deverão comparecer ao Serviço de Seleção Psicológica - CEST, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, sala 44, às 8:30h do dia 17 de abril de 1975, para serem submetidos a psicotécnicos, nos termos do Decreto nº 2 041/72, e Portaria nº 74/72 -SEA.

Nº de ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	06 861	Pedro Katsuniro Nakashoji
02	14 205	José Correia Viega
03	04 585	Renato Moura
04	00894	Orlando Abraão Veneroso
05	12 854	Pedro da Mata e Silva
06	14 317	Valdemir Alves de Oliveira
07	09 919	Antonio Lopes dos Santos
08	16 086	Antonio José Leal
09	02219	José Elizeu Macarini
10	10 674	José Rodrigues Pereira
11	10 660	José Ferreira Araújo
12	02 828	Mário Antonio de Carvalho
13	01 182	Antonio de Oliveira
14	09 387	Ricardo Porto Praça
15	01 724	Silvio Cruz de Oliveira
16	72636	José Caetano de Souza
17	72 722	Ildefonso Fonseca
18	72 860	Manoel Vieira da Cunha Filho
19	73 077	Ademir Fernandes da Silva
20	73 209	Almerindo de Araújo

Brasília, 14 de abril de 1975
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

BANCA AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - AV. W-3, Quadra 510 - Entre os blocos B e C.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, encerrados em 31 de dezembro de 1974, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Com a responsabilidade do fornecimento de água potável, coleta e disposição final de esgotos sanitários; assim como o controle de poluição das águas no Distrito Federal, a CAESB vem respondendo ao desafio oriundo da crescente demanda re queriaa no setor de saneamento basico, mediante a execução de um programa de obras, que procura atender, antes de mais nada, a meta principal de seus objetivos - a saúde do homem.

Ao longo do exercício de 1974, as principais atividades da CAESB estão sintetizadas através dos seguintes dados:

1.1 - Assentamento de redes de água potável

1.1.1 - Brasília	-	39.804 m
1.1.2 - Taguatinga	-	11.582 m
1.1.3 - Núcleo Bandeirante	-	442 m
1.1.4 - Brazlândia	-	27.565 m
1.1.5 - Guará I e II	-	132 m
1.1.6 - Ceilândia	-	41.311 m
Total		120.836 m

1.2 - Assentamento de coletores de esgotos sanitários

1.2.1 - Brasília	-	15.017 m
1.2.2 - Guará I e II	-	2.730 m
1.2.3 - Taguatinga	-	1.809 m
1.2.4 - Núcleo Bandeirante	-	1.140 m
1.2.5 - G a m a	-	3.260 m
T o t a l		23.956 m

1.3 - Ligações de água potável

1.3.1 - Brasília, Guará I e II	-	2.387
1.3.2 - Taguatinga	-	943
1.3.3 - Ceilândia	-	3.660
1.3.4 - Brazlândia	-	73
1.3.5 - Sobradinho	-	186
1.3.6 - G a m a	-	470
1.3.7 - Planaltina	-	127
1.3.8 - Núcleo Bandeirante	-	143
T o t a l		7.989

1.4 - Ligações de esgotos sanitários

1.4.1 - Brasília, Guará I e II, Taguatinga, Sobradinho e Gama	-	3.534

1.5 - Obras diversas

1.5.1 - Prosseguimento dos serviços de instalação e controle de operação do sistema Santa Maria/Torto;

1.5.2 - Conclusão do reservatório de Planaltina, em concreto armado, com capacidade para 4.500.000 litros;

1.5.3 - Conclusão da adutora ETA-CEILÂNDIA do Sistema Rio Descoberto, em ferro dúctil, ϕ 700 mm, comprimento 3.300 m

1.5.4 - Construção da barragem de concreto na captação do córrego Capão da Onça (Brazlândia), adutora e rede de distribuição de água potável.

1.6 - Atividades Setoriais

1.6.1 - Adução de água bruta pela Elevatória do Torto:		
Total do ano	-	48.036.703 m3
Média diária	-	131.607 m3
1.6.2 - Água fornecida pela ETAB:		
Total do ano	-	47.396.357 m3
Média diária	-	129.853 m3
1.6.3 - Exames físicos, químicos e bacteriológicos:		
Total do ano	-	3.364
1.6.4 - Serviços de hidrômetros:		
Aparelhos instalados	-	3.050
Aparelhos recuperados	-	4.954
Aparelhos aferidos	-	9.451
Aparelhos substituídos	-	1.790
1.6.5 - Manutenção de redes de água e esgotos:		
Atendimentos de água	-	7.696
Atendimentos de esgotos	-	3.678
Substituição de redes de água	-	975 m
Substituição de redes de esgotos	-	247 m
Reparos em ligações de PVC	-	4.112

2 - PESSOAL

Embora considerando que, durante o ano de 1974, tenham sido assentados ... 144.791metros de redes de água e esgotos, ou seja, 85,4% de acréscimo em relação ao ano de 1973 e,ainda, que o número de economias atendidas com ligações de água e esgotos no DistritoFederal já alcança o total de 119.627, o quadro de pessoal foi mantido com acréscimoem nível razoável, conforme se verifica em sequência:

31-12-1973 - 929 empregados

31-12-1974 - 966 empregados

Acréscimo - 3,98%

Número de economias por empregado: 115,9

Número de prédios ligados por empregado: 77,4

No tocante às despesas com pessoal e encargos previdenciarios, despendeu a CAESB, no exercício anterior e no de 1973, os seguintes valores:

1973 - Cr$. 9.964.717,72

1974 - Cr$.12.761.983,13

Acréscimo - mais de 28,07%

Deve ser ressaltado que, além do reajuste de salários ocorrido na Empresa, em virtude do aumento do salário-mínimo (20,77%) e do abono de 10% efetuado em dezembro de 1974, houve uma reformulação nas Tabelas de Empregos Permanentes (TEP) e em Comissão (TEC), principalmente para as categorias profissionais de nível superior, verificado a partir do mês de dezembro, com incidência também no pagamento do 13º salário.

No sentido de alcançar maior aprimoramento e desempenho do pessoal da Empresa, foi contratado, no final do exercício de 1974, um Seminário de Gerência por Objetivos, através da firma Lang, Brimberg & Consultores Associados Internacional, que além disto promoverá o assessoramento aos estudos de reorganização da estrutura da CAESB, com vistas ao futuro da Companhia.

3 - CONTROLE DE POLUIÇÃO

Constituindo o controle de poluição das águas um dos objetivos da Companhia em sua área de atuação, foram iniciados contatos com a Secretaria Especial do Meio-Ambiente - SEMA, no sentido de alinhar medidas a serem tomadas, objetivando a despoluição do Lago Paranoá, cujo processo está intimamente ligado ao fenômeno da eutrofização.

Participou a CAESB, juntamente com elementos daquela Secretaria, na elaboração de um Relatório sobre Aspectos Gerais do Lago Paranoá, daí surgindo uma série de recomendações preliminares de interesse para o diagnóstico do atual processo de poluição do Lago, com vistas à implantação, nesta Companhia, de um Grupo de Estudos de Poluição - G E P, criado em 17-12-74, tendo, entre outras, a finalidade de:

- estabelecer e implantar um programa sistemático de estudos e pesquisas relacionados com a preservação e/ou recuperação de recursos hídricos no Distrito Federal e áreas em que, por dispositivos legais, o controle da poluição está afeto à CAESB.

4 - CEILÂNDIA

Dentro das comunidades atendidas pela CAESB, destacou-se como área crítica o núcleo urbano de Ceilândia, cuja população está estimada em torno de 120.000 habitantes, e que terá seu abastecimento de água definitivo dependente do Sistema do Rio Descoberto. Como solução paliativa, a Companhia envidou esforços no sentido de propiciar àquela comunidade uma taxa diária de 500 litros de água por ligação, mediante reforço efetuado no sistema elevatório de Taguatinga, conclusão da adutora ETA- Elevado de Ceilândia e, ainda, incentivando com participação comunitária o processo de ligações domiciliares. Ainda com o mesmo objetivo, foram procedidos reparos e serviços de manutenção preventiva nos oito poços profundos executados pela CAESB.

5 - PRINCIPAIS INDICADORES DA GESTÃO FINANCEIRA

Uma análise comparativa entre os exercícios de 1974 e 1973, possibilitará um entendimento melhor sobre o comportamento da Companhia, conforme pode ser verificado através dos elementos alinhados a seguir:

5.1 - ATIVO IMOBILIZADO

CONTAS	SALDO 31-12-73	SALDO 31-12-74	Acréscimo em 1974 Cr$	%
Sistema de Água	137.718.289,80	141.217.385,54	3.499.095,74	2,54
Sistema de Esgotos	76.794.456,19	80.516.692,88	3.722.236,69	4,84
Bens Móveis	6.381.287,36	6.914.507,79	533.220,43	8,35
Bens Imóveis	6.441.913,60	6.441.926,58	12,98	0,002
Inversões Financeiras	10.600,00	10.600,00	-	-
Estudos e Projetos	794.563,00	2.736.461,35	1.941.898,35	244,39
Obras em Andamento	51.928.082,24	68.248.036,58	16.319.954,34	31,42
T o t a i s	280.069.192,19	306.085.610,72	26.016.418,53	

* Participação da CAESB na PROFLORA S/A e COERB.

Verifica-se que a variação ocorrida no Ativo Imobilizado entre os exercícios considerados, significou, em valor absoluto, um acréscimo de 9,28%, traduzindo um aumento de Cr$.26.016.418,53. A rubrica "Obras em Andamento", que apresentava um saldo de Cr$.51.928.082,24 ao encerrar-se o exercício de 1973, sofreu um incremento de 31,42% no ano de 1974.

5.2 - ATIVO REALIZÁVEL

No que concerne ao Realizável a Curto Prazo, na rubrica "Contas a Receber", cujo valor verificado foi de Cr$.23.418.340,72, houve um acréscimo de Cr$.5.059.713,68 entre os saldos referentes às Contas de 1973/1974, enquanto entre os exercícios de 1972/1973 tal incremento foi de Cr$.7.699.982,70.

Considerando que a Receita de Exploração alcançou o montante de Cr$.42.605.664,69, verifica-se que 11,87% do total faturado no exercício não foi recebido, enquanto que esse percentual, comparado com o verificado no exercício anterior (22,51%), decresceu em 10,64%.

No saldo acumulado (Cr$.23.418.340,72) constante da Análise das Contas a Receber, 60% desse valor refere-se a órgãos públicos, sendo que esse percentual, no Balanço anterior, foi de 58,76%.

No tocante ao Realizável a Longo Prazo, sob o título "ALMOXARIFADO", o saldo apurado em 31-12-74, no valor de Cr$.42.336.342,74, representa um incremento de 223,76% sobre esse elemento do balanço de 1973 (Cr$.13.076.422,93); deve ser assinalado, que 64% do valor do estoque está representado por materiais do Sistema Rio Descoberto, refletindo a política da Empresa no desenvolvimento dessa obra de primordial importância ao abastecimento d'água do Distrito Federal.

5.3 - PASSIVO EXIGÍVEL

No Exigível a Longo Prazo, o movimento da Conta "Financiamentos", comparado ao exercício de 1973, apresentou-se com os seguintes valores:

CONTAS	SALDO EM 31-12-73	DESEMBOLSOS 1974	CORR. MONET. 1974	AMORTIZAÇÕES 1974	SALDO EM 31-12-74
BNH-Sta.Maria	14.519.168,64	-	4.401.752,02	552.316,67	18.368.603,99
BNH-R. Desc.	17.450.110,16	16.992.974,79	6.423.861,45	-	40.866.946,40
BNH-FUNDEFE	17.999.999,82	-		3.999.999,96	13.999.999,86
T o t a i s	49.969.278,62	16.992.974,79	10.825.613,47	4.552.316,63	73.235.550,25

Considerando que o valor apurado no Ativo Real elevou-se a Cr$.525.334.653,10 e o Exigível apresenta-se com o valor de Cr$.111.826.307,57, verifica-se como sendo de 21,28% a participação de Capital de Terceiros no exercício de 1974.

Verifica-se, além do mais, que o saldo devedor da CAESB junto ao BNH e FUNDEFE, apresentado no fim do exercício de 1973 pelo valor de Cr$.49.969.278,62, sofreu um incremento de Cr$.23.266.271,63, ou seja, de 46,56%. em decorrência da entrada de novos recursos financeiros do B.N.H. em 1974 (Cr$.16.992.974,79), correção monetária neste período e deduzidas as amortizações efetuadas pela CAESB, no valor de Cr$.4.552.316,63. É conveniente esclarecer que a variação do valor da UPC, entre o último trimestre de 1973 e igual período de 1974, acusou o percentual de 30,85% (Cr$.77,87 para Cr$.101,90).

5.4 - PASSIVO NÃO EXIGÍVEL

Com a Reserva para Aumento de Capital mais o Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, cujo total apurado montou em Cr$.162.805.256,08, e caso seja computado o saldo do exercício à disposição da Assembléia (Cr$.28.329.760,13), poderá a Empresa aumentar seu Capital para Cr$.408.333.116,21, ou seja, um acréscimo percentual de 88%.

5.5 - CONTA LUCROS E PERDAS

Em conformidade com a demonstração da conta em epígrafe, o lucro apurado no exercício foi de Cr$.29.820.800,13 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos cruzeiros e treze centavos), valor este que traduz uma rentabilidade de 13,72% sobre o Capital Realizado da Companhia e 6,99% em relação ao valor do Ativo Imobilizado.

Quanto ao resultado operacional, traduzido pela diferença entre a Receita de Exploração e as parcelas pertinentes aos custos de exploração, administração geral, gastos financeiros e outras despesas, resultou no valor de Cr$.4.120.964,90, ou seja, um Superavit de 9,67%.

Os Custos de Operação, que no exercício de 1974 acusaram o montante de Cr$.21.867.950,57, representam uma incidência de 51,32% sobre a Receita de Exploração, contra 52,52% no ano de 1973.

Setorialmente, na CAESB, os valores que traduzem os Custos de Exploração e as respectivas Receitas podem ser verificados através do seguinte quadro:

S E T O R	RECEITA DE EXPLORAÇÃO	CUSTOS DE EXPLORAÇÃO	
Brasília	30.737.182,07	13.869.590,31	45,12
Taguatinga	6.531.054,83	4.690.026,33	71,81
Sobradinho	1.929.471.77	953.075,65	49,39
G a m a	2.250.165,38	1.220.066,19	54,22
Planaltina	649.685,04	554.893,88	85,40
Núcleo Bandeirante	508.105,60	580.298,21	114,20
T O T A I S	42.605.664,69	21.867.950,57	

Na oportunidade em que apresentamos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Companhia, queremos traduzir os nossos agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador Elmo Serejo Farias, pelo inestimável apoio que nos foi prestado no sentido de que pudesse a CAESB, no exercício de 1974, alcançar seus objetivos.

Ao Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº Sizínio de Andrade Galvão, pela inequívoca demonstração de confiança em nossas atividades administrativas, e aos senhores Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pela efetiva colaboração, os nossos agradecimentos.

Finalmente, aos servidores da Companhia, em todas as categorias profissionais, o nosso reconhecimento pelo zelo e dedicação ao trabalho com que se empenharam no exercício de suas atividades, sem os quais não poderíamos alcançar os resultados obtidos. (a.c.s.)

Brasília, 05 de março de 1975.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA

ERNESTO CHÁLREO CORRÊA

SYLVIO MENDES CAMPOS

MANOEL OVIDIO FILHO

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

C.G.C. - 00082024/001

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO

DISPONÍVEL			
CAIXA GERAL	2.000,00		
BANCOS C/MOVIMENTO	3.076.366,45		
BANCOS C/ARRECADAÇÃO	011.941,18	3.090.307,63	
VINCULADO			
BANCOS C/VINCULADA	7.614.350,31		
BANCOS C/DEPÓSITOS CAUCIONADOS	1.859.330,07		
CAIXA DE TÍTULOS CAUCIONADOS	7.994.339,74	17.460.020,12	21.363.335,75
REALIZÁVEL			
A CURTO PRAZO			
CONTAS A RECEBER	23.418.340,72		
ADIANTAMENTOS CONTRATUAIS A EMPREITEIROS E FORNECEDORES	28.121,26		
DEVEDORES DIVERSOS	917.562,21	24.364.024,19	
A LONGO PRAZO			
ALMOXARIFADOS		42.336.342,74	66.700.366,93
IMOBILIZADO			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			
SISTEMA DE ÁGUA	141.217.385,54		
SISTEMA DE ESGOTOS	80.516.692,88		
VALOR HISTÓRICO.....	221.734.078,42		
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA....	138.661.538,87		
(-) DEPREC. ACUMULADAS....	22.760.000,50		
VALOR CORRIGIDO.....		337.634.736,79	
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES			
BENS MÓVEIS	6.914.507,79		
BENS IMÓVEIS	6.441.926,58		
VALOR HISTÓRICO.....	13.366.434,37		
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA....	8.593.676,64		
(-) DEPREC. ACUMULADAS....	3.977.523,24		
VALOR CORRIGIDO.....	17.972.587,77		
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.800,00		
ESTUDOS E PROJETOS	2.736.461,35	20.719.849,12	
OBRAS EM ANDAMENTO		68.240.036,50	426.692.422,49
PENDENTE			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO		2.250,26	
DESPESAS COM PROJETOS EM ANDAMENTO		42.900,36	
CORREÇÃO MONETÁRIA DE FINANCIAMENTOS		10.600.369,31	10.603.527,93
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS			157.599.689,54
TOTAL			602.934.342,64

PASSIVO

EXIGÍVEL			
A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES	1.960.603,02		
EMPREITEIROS DE OBRAS E SERVIÇOS	190.115,49		
SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	46.892,03		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	340.071,97		
CONSIGNAÇÕES A RECOLHER	252.092,19		
QUOTA DE PREVIDÊNCIA	4.667.303,35		
CREDORES POR DEPÓSITOS CAUCIONADOS	9.753.856,62		
OUTROS VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	7.618.301,74	27.020.236,01	
A LONGO PRAZO			
FINANCIAMENTOS	73.236.550,25		
OUTROS VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	10.762.519,31	83.999.069,56	111.826.307,57
NÃO EXIGÍVEL			
CAPITAL		217.190.100,00	
RESERVA LEGAL		5.179.229,32	
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		80.790.443,60	
FUNDO DE C. MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO		82.006.812,48	385.178.585,40
PENDENTE			
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA			28.329.760,13
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS			157.599.689,54
TOTAL			602.934.342,64

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
Superintendente
CIC - 000544963

ERNESTO CHALREO CORRÊA
Diretor
CIC - 000267941

SYLVIO MENDES CAMPOS
Diretor
CIC - 000270221

MANOEL OVIDIO FILHO
Diretor
CIC - 000922234

SIRIO DE OLIVEIRA
Chefe da Div. de Contabilidade
TC-CRC-DF 1.333 CIC-001985441

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO

CUSTOS DE EXPLORAÇÃO	21.067.950,57
CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.099.603,90
CUSTOS FINANCEIROS	6.024.674,13
OUTRAS DESPESAS	492.337,00
INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS	44,11
RESERVA LEGAL	1.491.040,00
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	28.329.760,13
TOTAL	60.305.409,92

CRÉDITO

RECEITA DE EXPLORAÇÃO		42.808.664,69
RECEITA ESTRANHA À EXPLORAÇÃO		
RECURSOS PROVENIENTES DO G.D.F.	24.300.000,00	
MULTAS DIVERSAS	279.501,71	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,09	
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	1.700,12	
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	2.905,77	
DESCONTOS OBTIDOS	426.619,02	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.645,79	
JUROS ATIVOS	350.894,00	
OUTRAS RECEITAS	160.[illegible]	[illegible]
TOTAL		60.[illegible]

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
Superintendente
CIC - 000544963

ERNESTO CHALRÉO CORRÊA
Diretor
CIC - 000267941

SYLVIO MENDES CAMPOS
Diretor
CIC - 000270221

MANOEL OVIDIO FILHO
Diretor
CIC - 000922234

SIRIO DE OLIVEIRA
Chefe da Div. de Contabilidade
TC-CRC-DF 1.333 CIC- 001985441

PARECER DO CONSELHO FISCAL:

O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, TENDO EXAMINADO O BALANÇO GERAL DE 1974 E CONSIDERANDO OS TRABALHOS REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO, QUANDO FORAM ACOMPANHADOS, POR ESTE CONSELHO E POR SEU ASSISTENTE, OS FATOS LIGADOS À MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA, RESOLVE RECOMENDAR SUA APROVAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL. (a.c.s.)

BRASÍLIA, 00 DE MARÇO DE 1975

ROQUE SEBASTIÃO LAGE
CIC - 000400081

OCTÁVIO LEITE DE SOUZA
CIC - 002309021

LOIVAN DE ALMEIDA MOURA
CIC - 000435331

C A S C Ã O S/A - V E Í C U L O S E M Á Q U I N A S

C G C 00373.589/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Na conformidade das disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. o BALANÇO GERAL e Demonstrativo da Conta de "LUCROS E PERDAS", relativas ao exercício encerrado em 31.12.1974, cujos elementos evidenciam a normalidade e o crescimento dos negócios realizados no exercício findo. Estaremos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para prestar qualquer informação que se tornar necessária ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1 974

Elson Cascao
Diretor

Luiz Imbrosi Filho
Diretor

Laudenor de Sousa Limeira
Diretor

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

(Transcrito à folha 211 do Diário nº 1)

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONÍVEL			**EXIGÍVEL - CURTO PRAZO**		
Caixa e Bancos		402.424,41	Fornecedores	506.555,04	
REALIZÁVEL - CURTO PRAZO			Bancos c/Descontos	689.481,42	
Títulos a Receber	1.542.471,45		Obrigações Fiscais	164.621,70	
Devedores Vários	23.869,67		Outros Credores	108.008,25	1.468.666,41
Estoques	1.442.303,45		**EXIGÍVEL - LONGO PRAZO**		
Capital a Realizar	306.250,00	3.314.894,57	Títulos a Pagar		332.250,00
IMOBILIZADO TÉCNICO			**NÃO EXIGÍVEL**		
Máquinas e Equipamentos ..	105.867,88		Capital Registrado	2.100.000,00	
Instalações	13.560,00		Reservas	187.506,55	
Móveis e Utensílios	158.550,00		Lucro à Disposição da Assembléia	199.614,57	
Ferramentas	120.484,56	398.462,44	Provisões	55.509,90	2.542.631,02
PENDENTE			**COMPENSAÇÃO**		
Despesas Diferidas		227.766,01	Caução da Diretoria e Outras ...		1.305.817,64
COMPENSAÇÃO			—		
Ações Caucionadas e Outras		1.305.817,64			
Total do Ativo		5.649.365,07	Total do Passivo		5.649.365,07

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
Custo das Vendas	7.538.686,12	Receita Operacional	8.919.302,03
Despesas de Peças e Serviços....	302.800,78	Receitas Diversas	15.359,96
Despesas Administrativas	650.544,07	—	
Reservas	187.506,55		
Provisões	55.509,90		
Lucro à Disposição da Assembléia	199.614,57		
Total do Débito .	8.934,661,99	Total do Crédito ..	8.934.661,99

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1 974

Elson Cascao
Diretor

Luiz Imbroisi Filho
Diretor

Laudenor de Sousa Limeira
Diretor

Antonio Trindade
CRC/DF/6976-TMG.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Cascão S/A - Veículos e Máquinas, tendo examinado o BALANÇO GERAL realizado a 31 de dezembro de 1974 e respectiva demonstração da conta "LUCROS E PERDAS" são de parecer que merecem aprovação da Assembléia Geral.

Brasília-DF., 25 de março de 1975.

Juracy Gripp Cotta

José Roberto Nasser Silva

Inácio de Lima Ferreira

(Guia de Recolhimento nº 176650 - valor Cr$ 690,00)

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GDF SEF
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO

EDITAL 001/75

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital em epígrafe que será realizado às 10:30 horas do dia 16/05/75

O Edital e quaisquer outras informações poderão os interessados procurarem a seção do material sita no SGANE - Quadra 607 - Módulos C a F.

Brasília 17/abril/1975
GERSON MACHADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

CGC 00.338.079/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Proflora S/A Florestamento e Reflorestamento para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sala 524 do 5º. andar do Edifício Brasília, sito no SBS, lote A, nesta Capital, no dia 25 de abril p. vindouro, às 16 horas, a fim de:

A) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, as contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974;
B) baixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
C) eleger o Conselho Fiscal;
D) tratar de assuntos de interesse geral.

Brasília (DF), 9 de abril de 1975
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DE LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMÉTRICO E CADASTRAL, DETALHADO COM CURVAS DE 0,50 EM 0,50 m REVELANDO TODOS OS DETALHES DE URBANISMO EXISTENTES NA ÁREA DO S.I.A.. EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 2 de maio de 1975. na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília. 15 de abril de 1975
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

ASSEMBLÉIA - GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, concessionária de serviços públicos de energia elétrica no Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00070698/0001 e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1926, por despacho de 09.01.69, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso X, dos Estatutos da empresa, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, às 17:00 horas do dia 30 (trinta) do mês em curso, na sede da Companhia, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

I - Conhecimento da correção monetária das contas do Ativo Imobilizado da empresa, bem como a de suas exigibilidades e da Conta de obras em andamento.

II - Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, de Cr$ 262.000.000,00 para Cr$ 335.000.000,00, através da:
a) bonificação de 25% (vinte cinco por cento) sobre o capital existente anteriormente, mediante utilização de reservas de capital no valor de Cr$ 65.500.000,00. Proposta da Diretoria no tocante ao tratamento a ser dado aos resíduos e de valor inferior a Cr$ 1,00, por acionista;
b) incorporação de créditos de capital, no valor de Cr$ 7.104.162,00, correspondentes a quotas estaduais e municipais do Imposto Único sobre Energia Elétrica-IUEE, atribuídas ao acionista majoritário e pertencentes ao mesmo;
c) incorporação de créditos de capital, no valor de Cr$ 395.838,00, relativos a contribuições exigidas pela CEB para a ligação de novos consumidores, na forma do Decreto nº 68.419/71, daqueles contratantes que, à data de 31 de dezembro de 1974, já as haviam saldado. Proposta da Diretoria para devolução, aos contribuintes, de parcela residual inferior a Cr$ 1,00, bem como do pagamento de juros, "pro rata tempore, de 10% ao ano", "ex-vi" do parágrafo 2º do art. 60 do Decreto nº 68.419/71.

III - Alteração do art. 5º dos Estatutos, em consequência do aumento do capital social da empresa.

IV - Alteração de outros artigos dos Estatutos da empresa.

V - Outros assuntos administrativos de interesse da empresa.

Brasília, 15 de abril de 1975

A DIRETORIA

DECLARAÇÃO

Declaramos que a firma Móveis Guará Ltda, situada na QI-04 lotes 4 e 5 perdeu seu livro de Registro de inventário inscrição nº 07001922/3 e CGC nº 00059691/0001.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a firma Móveis Guará Ltda, situada à Q-21 lotes - nº 1 e 3 - Gama, DF perdeu seu Livro de Registro de Inventário, inscrição nº 07050733 e CGC nº 00059691/0004

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, parágrafo II, dos Estatutos Sociais da Empresa, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 (vinte e oito) de abril de 1975, às 16:00 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67/97, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1 - Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974;
2 - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
3 - Assuntos diversos de interesse da Empresa.

Brasília, 15 de abril de 1975.

P/Engº. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
Superintendente

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 1,00